

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025

A **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ**, com endereço à Rua da Bomba, nº 100, Bairro Leda Barcelos, CEP: 38.183-355, inscrito no CNPJ sob o nº 17.566.747/0001-51, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO” E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Luiz Antônio Pereira Marins, designado através da portaria nº 38 de 9 de novembro de 2023** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria de nº 02 de 05 de janeiro de 2023 e será regido pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 06/11/2025 a partir das 18:00 (dezoito horas).

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 19/11/2025 às 13:00 (treze horas).

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/11/2025 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO” E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, conforme especificações e características do Termo de Referência — Anexo I, deste Edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO:

2.1. Os itens desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e art. 47 e 48, I da LC 123/06, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.3. Será concedido tratamento exclusivo para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 14.133/2021.

2.3.1. As disposições a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir da licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

2.5. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência — Anexo I.

2.6. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência — Anexo I.

2.6.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital

2.7. A proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.8.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.8.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

2.8.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.8.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>.

2.8.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.8.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

2.9.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.9.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.9.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial

competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.9.3. Empresário/Empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá;

2.9.4. Empresário/Empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá;

2.9.5. Empresário/Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Fundação da Criança e do Adolescente de membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

2.11. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

2.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.15. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

3.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital

3.5 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os(As) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo V deste Edital.

4.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8 - DA FASE HABILITAÇÃO**, deste Edital.

4.1.4. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

4.1.5. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.3. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência — Anexo I, prevalecerão às últimas.

4.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

4.7. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 6.15., deste Edital.

4.9. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.10. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.10.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.10., acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.11. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.11.1. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, nos termos dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Local de Entrega:

a) Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá situada na Rua da Bomba nº 100, Bairro Leda Barcelos – Araxá / MG – CEP: 38.183-355, entregas nos horários de 12:00 às 18:00 horas;

b) Casas de Acolhimentos Institucionais “Lar” e “Abrigo” situada na Avenida Dulce Santos Guimarães nº 15, Bairro D. Beja – Araxá / MG- CEP: 38.183-406, entregas nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

c) Serviço de Acolhimento Familiar situada na Rua Sete de janeiro nº 211 - Bairro Santa Terezinha – Araxá / MG – CEP: 38.183-278, entregas nos horários de 08:00 às 13:00 horas.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 5.1., deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

5.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.10. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

5.11 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) Estadual e/ou Municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

CASO O PRODUTO COTADO SEJA DISPENSADO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA AUTENTICADA DO ATO QUE ISENTA O PRODUTO DE

TAL DOCUMENTO.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1., do Edital.

6.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "5.1.4., Descrição Detalhada do Objeto" do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

6.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o item 04 do Termo de Referência.

6.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência — Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

6.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

6.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições da participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas.

7.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

7.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) que contiverem opções de preços alternativos;

c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

f) quando houver vícios insanáveis.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.8.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com **CONTRATADAS** dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.15. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE HABILITAÇÃO:

8.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fim de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os documentos exigidos para fim de habilitação poderão ser substituídos por Registro Cadastral emitido órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a certidão de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do **CONTRATADA** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

8.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

8.10.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.10.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.10.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

8.11. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.13. Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos atestados de capacidade técnica e de demais documentos que não possuem prazo de validade.

8.14. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

8.15. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

8.16. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.16.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Rua da Bomba nº 100, Bairro Leda Barcelos, CEP: 38.183-355, Araxá-MG.

8.17. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

9.1.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).**

h) Declaração (Anexo IX) de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, nos termos do artigo 63, inc. I, II e IV, da Lei 14.133/21. As informações contidas nesta Declaração estarão sujeitas à conferência, a quem interessar, por meio do link: <https://certidões.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

i) Declaração (Anexo X) de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. I, II e IV, da Lei 14.133/21. As informações contidas nesta Declaração estarão sujeitas à conferência, a quem interessar, por meio do link: <https://certidões.sit.trabalho.gov.br/pcdeab>.

9.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.2.3. A proposta mais vantajosa ofertada pelo licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.1.2., acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.1.2.5. Na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.2.8. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.2.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.1.2.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.1.2.11. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.1.2.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.1.2.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.12., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

9.1.3.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um ($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.1.3.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

9.1.3.5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM 9.1.3.3.:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colocados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes

para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que a **Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA** deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

9.1.3.6. As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 9.1.3.3., acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

9.1.3.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.1.3.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.3.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.3.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.3.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.1.3.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições

contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº-6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

9.1.3.7.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.3.8. A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.3.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.3.4., sob pena de inabilitação.

9.1.4. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

9.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.1.6. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

9.1.7. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.8. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em

valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 9.1.3.1., constando apenas negativa para feitos/processo cível.

9.1.9. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública.

9.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) Estadual e/ou Municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

CASO O PRODUTO COTADO SEJA DISPENSADO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA AUTENTICADA DO ATO QUE ISENTA O PRODUTO DE TAL DOCUMENTO.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, previstas no art. 156, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A sanção prevista no item 11. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

11.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) ou mais servidores públicos efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. A comissão processante mencionada no item 11.9., será formada por no mínimo 2 (dois) servidores públicos efetivos, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.16. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) a sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.753/2025

11.19. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.20. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado dos autos.

11.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

11.22. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital, na forma do art.63,I da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital;

c) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo art. 68, da Lei 14.133/2021, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII.

12.1. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 337 CP e Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos no presente Edital.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico ("chat").

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

15.3.1. **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 117, *verbis*: Art. 117. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma contratação simples. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

15.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

15.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

15.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

15.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

15.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

16 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo XI e da proposta aceita.

16.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a(o)**CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá previstos nos artigos 137 à 139 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência — Anexo I.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

17.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, mediante a apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, comprovando a prestação dos serviços.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de execução dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.2.1. **A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.**

17.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

17.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.6. O(s) item(s) objeto desta licitação será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.7. A entrega do(s) item(s), objeto desta licitação **deverá ser de forma parcelada, realizada em até 10(dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.7.1. Locais de entrega:

a) Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá situada na Rua da Bomba nº 100, Bairro Leda Barcelos – Araxá / MG – CEP: 38.183-355, entregas nos horários de 12:00 às 18:00 horas;

b) Casas de Acolhimentos Institucionais “Lar” e “Abrigo” situada na Avenida Dulce Santos Guimarães nº 15, Bairro D. Beja – Araxá / MG- CEP: 38.183-406, entregas nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

c) Serviço de Acolhimento Familiar situada na Rua Sete de janeiro nº 211 - Bairro Santa Terezinha – Araxá / MG – CEP: 38.183-278, entregas nos horários de 08:00 às 13:00 horas.

17.7.2. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

17.8. A entrega do(s) item(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

17.9. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

18 - DO REAJUSTAMENTO:

18.1. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADA(O)):

19.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

19.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

19.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) produto(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

19.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) produto(s) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

- 19.5. Efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 19.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.
- 19.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.
- 19.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 19.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 19.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- 19.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- 19.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 19.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.
- 19.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- 19.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.
- 19.16. Efetuar a troca do(s) item(ns) recusado(s) pela fiscalização conforme notificação e no prazo preestabelecido.
- 19.17. Entregar os produto(s) obedecendo aos critérios de qualidade e bom estado do produto.
- 19.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- 19.19. Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, todo e qualquer produto(s) defeituoso ou que vier a apresentar defeito.
- 19.20. Entregar o(s) produto(s) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) produto(s) no momento da entrega.

19.21. Adotar medidas para que o transporte do(s) produto(s) até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

19.22. Cumprir as exigências quanto à rotulagem do(s) produto(s), para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

20.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Edital e do contrato.

20.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) produto(s) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

20.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência — Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATADO**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

20.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) produto(s) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

20.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

20.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Edital.

20.7. Rejeitar o(s) produto(s) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

20.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

21 - DO PRAZO DO CONTRATO:

21.1. O contrato terá vigência a partir de 05 de janeiro de 2026, vigorando até 31/12/2026, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

22 - DA PRORROGAÇÃO:

22.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

23 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

23.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

23.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será

notificada.

23.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

23.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.9. Dos casos omissos:

23.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2026** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

06.06.00.08.243.0018.2.0262.3.3.90.30.00.00 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Material de Consumo - Ficha: 7 - Fonte: 01 - 0500

06.06.00.08.243.0018.2.0288.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - Material de Consumo - Ficha: 23 - Fonte: 01 - 0500

06.06.00.08.243.0018.2.0304.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA - Material de Consumo - Ficha: 31 - Fonte: 01 - 0500

25 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

25.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

25.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

25.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

25.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

25.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

25.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

26 - DA ASSINATURA DIGITAL:

26.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

26.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e- CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

26.1.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

26.1.3. A licitante deverá informar a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

26.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

26.1.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

27.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília — DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.fcaa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 12:00 horas às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua da Bomba, nº100, Bairro Leda Barcelos, CEP: 38.183-355 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

27.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

27.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.fcaa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos 12:00 horas às 18:00 horas no Setor de Licitações, na Rua da Bomba nº 100, Bairro Leda Barcelos, CEP: 38.183-355 na cidade de Araxá/MG.

27.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

27.23. Para atender a seus interesses, a Fundação a Criança e do Adolescente de Araxá poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 124, da Lei Federal n 14.133/2021.

27.24. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

27.26. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.27. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – ETP;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VIII – Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Regularidade de Contratação de Aprendizizes;

Anexo X – Modelo de Declaração de Regularidade de Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social;

Anexo XI – Modelo de Minuta de Contrato;

Araxá-MG, 03 de novembro de 2025.

TACIANA PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025****1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEDE E OS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO” E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. REQUISITANTES:

- 2.1. Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá;
- 2.2. Casas de Acolhimentos Institucionais “Lar” e “Abrigo”;
- 2.3. Serviço de Acolhimento Familiar.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A Aquisição de Gêneros Alimentícios destina-se ao consumo anual da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, tendo em vista o necessário fornecimento de alimentação para as crianças e adolescentes que residem nas Casas de Acolhimentos Institucionais “Lar e Abrigo” e estão afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo. Estes alimentos visam a melhoria da qualidade nutricional, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento saudável destes. Ademais, visa fornecer alimento aos servidores e colaboradores no exercício de suas funções, bem como, para atender a eventos ocorridos destes locais.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Seq.	Cód.	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total	Intervalo mínimo de lances
1	82739	A aveia em flocos integral-É feita com cereal integral, além de ser rica em fibras e proteínas. A aveia possui minerais como manganês e molibdênio, fósforo, magnésio, cobre, cromo e zinco. Além de vitamina B1 e biotina. Com fórmulas naturais e	Un	24	R\$ 11,8333	R\$ 283,9992	0,10

		nutritivas, embalagem plástica atóxica de 500gr, data de validade 6 meses a contar data de entrega.					
2	84127	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES - Extrato de cereal (malte e cevada), leite desnatado em pó, fibra solúvel (polidextrose), cacau em pó, minerais [Cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico)], vitaminas [C (ácido L-ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), A (acetato de retinila), B6 (cloridrato de piridoxina), B12 (cianocobalamina) e D (colecalfiferol)], emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 165 GRAMAS.	Un	120	R\$ 36,7133	R\$ 4.405,5960	0,10
3	78363	Achocolatado instantâneo em pó aromatizado artificialmente e enriquecido com vitamina A, C, D, B1, B2, B3 e B6 EMBALAGEM DE 2KG.	Un	136	R\$ 51,0100	R\$ 6.937,3600	0,50
4	77647	AÇÚCAR CRISTAL - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, pacote de 5 Kgs. Data de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pc	252	R\$ 24,1700	R\$ 6.090,8400	0,10
5	81697	Açúcar refinado em sachê de 5 gramas caixa com 400 unidades.	CX	2	R\$ 59,7366	R\$ 119,4732	0,50
6	81699	Açúcar refinado pacote de 5 kg.	Un	12	R\$ 34,8966	R\$ 418,7592	0,10
7	84130	Adoçante dietético à base de Sucralose, um derivado da cana, que possui o sabor que mais se aproxima do açúcar e não deixa sabores amargos residuais. Pode	CX	2	R\$ 23,0733	R\$ 46,1466	0,10

		ser consumido por diabéticos e por toda família, inclusive gestantes e crianças. Pode ser usado para adoçar bebidas e no preparo de deliciosas sobremesas dietéticas. Gostoso como açúcar, zero calorias. Adoçante dietético em pó. Contém edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio. Sucralose: Derivado da cana de açúcar. Formato: Sachê - caixa com 50 unidades de 600mg cada.					
8	78343	Adoçante dietético, frasco com 100ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais: bico dosador. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. LINEA STEVIA, MAGRO 100% STEVIA E LOWÇUCAR STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	UN	30	R\$ 12,5500	R\$ 376,5000	0,10
9	84079	Adoçante Sucralose líquido, frasco com 100ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes 100% sucralose, lactose, antimectante dióxido de silício e não contém glúten, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais: bico dosador. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ZERO-CAL, LINEA STEVIA E LINEA STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	UN	12	R\$ 10,4100	R\$ 124,9200	0,10
10	84083	AGUA DE COCO CAIXA DE 1 LITRO.	Un	96	R\$ 18,6066	R\$ 1.786,2336	0,10
11	84084	AGUA DE COCO CAIXA DE 200ML.	Un	420	R\$ 4,1525	R\$ 1.744,0500	0,05
12	83678	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM	GL	3	R\$ 27,1166	R\$ 81,3498	0,10

		GALÃO RGC PLÁSTICO DE 20 LITROS.					
13	83677	ÁGUA MINERAL SEM GÁS-GARRAFA 510 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FA	12	R\$ 24,0233	R\$ 288,2796	0,10
14	82387	ÁGUA MINERAL, COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	12	R\$ 49,3266	R\$ 591,9192	0,10
15	79813	Amendoim - sem casca, inteiro, sem torrar, com grãos selecionados tipo 1, classe miúdo, são isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: embalagem plástica atóxica, transparente de 500g. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	Pc	44	R\$ 18,8266	R\$ 828,3704	0,10
16	79673	Amendoim com Casca, inteiro, sem torrar, com grãos selecionados tipo 1, classe miúdo, são isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica, transparente de 500g. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	Pc	44	R\$ 27,4533	R\$ 1.207,9452	0,10
17	78291	Amido de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, 100% extraído do milho de melhor qualidade. Embalagem plástica atóxica transparente de 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	60	R\$ 12,2700	R\$ 736,2000	0,10
18	77644	Arroz, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, agulha, tipo 1, composto por grãos inteiros, isento de sujidades e materiais terrosos, pedras, fungos, carunchos, larvas, livre de umidade. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Que contenham sua descrição nutricional para cada porção de 50 gr: cálcio até 5,3mg; proteínas até 3,8gr. Embalagem acondicionado em embalagem polietileno transparente, original de fábrica. 5Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	Pc	480	R\$ 36,5439	R\$ 17.541,0720	0,10



19	78318	Azeite de oliva extra virgem - 500 ml, com teor de acidez menor que 0,8%. Fração oleosa: que representa 98 a 99% da quantidade total do óleo é constituído po ácido graxos: palmítico, palmitoleico, esteárico, linoléico, araquídico, eicosenoico, gadoleico e lignocérico. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	36	R\$ 58,7950	R\$ 2.116,6200	0,50
20	78481	Azeitona Verde com caroço, em conserva, embalagem contendo 500g. em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	36	R\$ 23,9066	R\$ 860,6376	0,10
21	78344	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica 600 gramas. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Pc	56	R\$ 12,2433	R\$ 685,6248	0,10
22	83676	BATATA PALHA-COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Un	60	R\$ 31,5100	R\$ 1.890,6000	0,10
23	84129	Bebida isotônica de reposição de Sais Minerais. Ingredientes: Água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante (ácido	FA	24	R\$ 28,4300	R\$ 682,3200	0,10

		cítrico). Cientificamente formulada para esportistas e pessoas que praticam atividade física. Hidrata o organismo e repõe rapidamente as perdas que ocorrem durante a transpiração. A fórmula balanceada inclui líquido (água), carboidratos e sais minerais em proporções exatas para matar a sede do corpo. Bebida não alcoólica. Conteúdo: 500ml. Fabricação: Brasil. Não contém glúten. Sabores: limão, tangerina, laranja, maracujá, uva, morango e frutas cítricas, morango com maracujá. Fardo com 6 unidades.					
24	77657	Bicarbonato de Sódio pó 100% - pacote com 80gr, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Pc	24	R\$ 4,3366	R\$ 104,0784	0,05
25	79817	BISCOITO ÁGUA E SAL - com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico - pacote 400gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	96	R\$ 5,8033	R\$ 557,1168	0,05
26	79818	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - sabor leite, côco, nata ou chocolate. Produto obtido de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem: caixa de 1,5Kg, acondicionada embalado em caixa. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	82	R\$ 38,1300	R\$ 3.126,6600	0,10



27	82385	BOLACHA MAISENA, SABOR TRADICIONAL, PACOTE 400 GRAMAS. PARA UMA PORÇÃO DE 30 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 07 UNIDADES TEM APROXIMADAMENTE 132 KCAL, 22 GR DE CARBOIDRATOS, 2,5 GR DE PROTEÍNAS, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 116 MG DE SÓDIO.	Pc	96	R\$ 7,2533	R\$ 696,3168	0,05
28	79819	BOLACHA RECHEADA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, sal, vitaminas, niacina (vitamina B3), B6, B2 e B1, corante: Caramelo III fermentos químicos: bicarbonato de sódio e amônio e fosfato monocálcico, aromatizantes, estabilizante: Lecitina de soja. Pode conter traços de soja, leite, ovo, conservar em local seco e fresco e arejado. Sabores diversos, pacote 200gr. contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	200	R\$ 3,7700	R\$ 754,0000	0,05
29	79811	Bombom - composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite empó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite empó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante produto de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	60	R\$ 65,9500	R\$ 3.957,0000	0,50

30	77648	Café em pó, torrado e moído, 100% café, sem palha, pedras ou paus moídos, grau de torra média, aroma e sabor característicos, selo de pureza ABIC, embalagem pacote de 500 gr.	Pc	648	R\$ 32,1233	R\$ 20.815,8984	0,10
31	78484	Caldo de Carne, composição: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. Contém Glúten. Contém traços de leite, ovos, soja, aipo e mostarda. Pacote 1kg. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	36	R\$ 15,9800	R\$ 575,2800	0,10
32	78483	Caldo de Galinha, composição: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. Contém Glúten. Contém soja e aipo. Contém traços de leite, ovos e mostarda. Pacote 1Kg. Contendo a identificação do produto, marcado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	36	R\$ 15,3700	R\$ 553,3200	0,10
33	78329	Canela em pau - 100gr.	Pc	58	R\$ 11,6666	R\$ 676,6628	0,10
34	77662	Canela em pó 100 gr.	Pc	58	R\$ 5,8533	R\$ 339,4914	0,05
35	78296	Canjica de milho amarelo, grupo-misturado-sugrupo-despeliculado, tipo 1, pacote 500g que forneça em sua informação nutricional para uma porção de 50gr, 0mg de sódio e proteína superior a 3g.	Pc	72	R\$ 6,0400	R\$ 434,8800	0,05
36	78297	Canjica de milho branco - GRUPO, MISTURADO, SUGRUPO-DESPELICULADO-TIPO 1, PACOTE DE 500GR QUE FORNEÇA EM SUA	Pc	60	R\$ 8,2733	R\$ 496,3980	0,05



		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA UMA PORÇÃO DE 50GR, 0 MG DE SÓDIO E PROTEÍNA SUPERIOR A 3G.					
37	79822	CANJIQUINHA - Subgrupo de grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Data de validade pelo mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno original do fabricante e transparentes contendo 500gr..	Pc	36	R\$ 4,8933	R\$ 176,1588	0,05
38	84133	CHÁ MATE A GRANEL FABRICADO COM FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO É LIVRE DE GLÚTENCAIXA COM 250 GRAMAS.	CX	24	R\$ 17,2033	R\$ 412,8792	0,10
39	78298	Chocolate ao leite granulado - pcte 1kg.	Pc	36	R\$ 36,0466	R\$ 1.297,6776	0,10
40	79823	COCO RALADO - desidratado, sem açúcar, pct com 500gr, contendo identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pc	48	R\$ 22,2800	R\$ 1.069,4400	0,10
41	77663	Cravo da Índia - pcte 100 gr..	Pc	30	R\$ 19,2500	R\$ 577,5000	0,10
42	77667	Creme de leite UHT homogenizado, acondicionado em embalagem tipo tetra Pack com 200 gr, teor de gordura mínima de 17%. Na embalagem deverá constar identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	180	R\$ 5,7166	R\$ 1.028,9880	0,05
43	81801	Ervilhas em conserva sachê - grão de ervilhas em conserva sem adição de corantes com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, cozido no vapor simples, grãos inteiros, imersos em salmoura, tamanho e coloração uniforme, embalagem de 300gr, devendo ser considerado como peso líquido 300g o produto drenado 200gr. com validade mínima de 16 meses.	Un	100	R\$ 4,4300	R\$ 443,0000	0,05
44	77649	Extrato de tomate, puro, concentrado resultante da concentração da polpa de	Un	504	R\$ 9,9233	R\$ 5.001,3432	0,05



		tomates por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem sementes, sem pele, sem corantes artificiais, sem aromatizantes, sem conservadores, enriquecido com fibras e vitaminas e. Isento de sujidades e fermentação. Deverá apresentar 20Kcal por porção de 30grs, carboidrato 4,2g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, fibra alimentar 0,9g, sódio 130mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1mg. Embalagem original de fábrica em lata ou tetraparck. 340 gr.Se em lata não deverá apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento na embalagem, comnstar data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante.					
45	78300	Farinha de Mandioca torrada - produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmento estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. com data de validade aparente.	Pc	120	R\$ 6,8933	R\$ 827,1960	0,05
46	78301	Farinha de milho tipo biju - produto obtido dos processs de rala e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de 1 Kg. Com data de validade aparente.	Pc	48	R\$ 11,7300	R\$ 563,0400	0,10
47	77669	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem em papel de 1 kg., que forneça em sua composição nutricional: valor de proteína maior que 05 g por porção de 100gr.	Kg	96	R\$ 6,5925	R\$ 632,8800	0,05
48	78303	Feijão Cariquinha, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros,	Pc	480	R\$ 8,8966	R\$ 4.270,3680	0,05

		sãos, isentos de materiais terrosos, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica atóxica original de fábrica com 2 Kg. Data de validade no mínimo de 5 meses, a partir da data de entrega.					
49	78304	Feijão Preto, tipo I, classe cores, novo. grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosas, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, teor máximo de impureza de 2%, Embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data de entrega.	Pc	96	R\$ 7,3200	R\$ 702,7200	0,05
50	79676	Fermento Fresco - Fermento em pó fresco ativo, que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos, ou féculas de mandioca e carbonato de cálcio, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 500 gr.	Pc	6	R\$ 33,6033	R\$ 201,6198	0,10
51	79677	Fermento Químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas de mandioca e carbonato de cálcio, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem plástica original de fábrica, frasco de 250gr.	Un	54	R\$ 4,5600	R\$ 246,2400	0,05
52	78346	Fubá de Canjica, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto amarelo, livre de umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Com rendimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo	Pc	48	R\$ 13,0266	R\$ 625,2768	0,10

		identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Embalagem de polietileno transparente de fábrica. Pacote de 1 Kg.					
53	77672	Fubá de milho mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico pct 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Kg	36	R\$ 7,1633	R\$ 257,8788	0,05
54	77674	Goiabada, embalagem de 400 gr na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	48	R\$ 14,6266	R\$ 702,0768	0,10
55	78334	Ketchup embalagem com 380gr - ingredientes: tomate, vinagre, polydextrose, sal, amido modificado, pimenta vermelha, cebola, alho, sucralose, especiarias e conservador sorbato de potássio. Não contém Glúten. Embalagem, Tetra Pack com 380 gr contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto.	Un	36	R\$ 10,2000	R\$ 367,2000	0,10
56	77676	Leite condensado, acondicionado em embalagem tipo tetra park com 395 gr, na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	216	R\$ 8,4075	R\$ 1.816,0200	0,05
57	78309	Leite de côco. Não contém glúten. Embalagem de 500 ml, conter na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	36	R\$ 13,3600	R\$ 480,9600	0,10
58	81796	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	Un	48	R\$ 64,4633	R\$ 3.094,2384	0,50
59	79678	Leite em Pó tipo Aptamil 1 (LATA DE 800 GR.)- Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, leite desnatado empó, Galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de	UN	96	R\$ 95,1600	R\$ 9.135,3600	0,50



		cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citratode potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto decolina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfatode ferro, L? triptofano, fosfato de potássio dibásico, vitamina E, L- carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D- pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, Biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
60	79679	Leite em Pó tipo Aptamil 2 - Lata de 800gr Ingredientes: MAltodextrina, óleos vegetais (óleo de palam, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína desoj, fosfato tricálcio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfatodezinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Lata de 800gr. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	96	R\$ 96,9333	R\$ 9.305,5968	0,50
61	77777	LEITE EM PÓ TIPO NAM PRO 1 - Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de	VD	96	R\$ 103,9333	R\$ 9.977,5968	1,00



		palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contém Glúten, fonte protéica, óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA) Fórmula Infantil - 0 a 6 Meses- 800GR. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
62	80707	LEITE EM PÓ TIPO NAN AR EMBALAGEM 800GR - Ingredientes:Soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mioinositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella	LT	96	R\$ 94,8600	R\$ 9.106,5600	0,50

		alpina, taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.					
63	79753	LEITE EM PÓ TIPO NAN COMFOR 1 LATA DE 800GR Porção: 100ml / Valor energético = 67 kcal = 279 kJ / Carboidratos = 7,2g / Proteínas = 1,2g / Gorduras totais = 3,7g / Gorduras trans = Não Contém / Gorduras Saturadas = 1,5g / Fibra alimentar = 0,4g / Sódio = 16 mg. lactose, soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), L-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEM.*Fonte proteica.	LT	96	R\$ 115,9475	R\$ 11.130,9600	1,00
64	79754	LEITE EM PÓ TIPO NAN COMFOR 2 - LATA DE 800GR soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas	LT	96	R\$ 97,9666	R\$ 9.404,7936	0,50

		vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitaminab12e l-camitina. não contém glúten.					
65	79680	LEITE EM PÓ tipo NAN PRO 2 - Leite magro, proteínas de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina, soro de leite em pó desmineralizado, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, E, ácido pantoténico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), óleo de peixe, cultura de S. thermophilus, cultura de bifidobactérias. Origem das proteínas: Soro Lácteo. Fórmula Infantil - a partir de 6 meses - 800GR. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	96	R\$ 156,7966	R\$ 15.052,4736	1,00
66	78140	LEITE INTEGRAL UHT- de embalagem tetra park (caixinha), que apresenta em média, 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,1% de proteínas e 4,4% de CHO de 400g contendo 12 unidades. Conter na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	492	R\$ 114.3833	R\$ 56.276,5836	1,00
67	82386	LEITE UHT 0% LACTOSE - EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1 LITRO, VALOR ENERGÉTICO 59 KCAL=246 KJ, O (ZERO) LACTOSE, GLICOSE 2,3 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	36	R\$ 106,2433	R\$ 3.824,7588	1,00
68	77679	Macarrão com ovos, tipo ave Maria, picado, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido	Kg	120	R\$ 9,4066	R\$ 1.128,7920	0,05



		fólico, vitamina B9, corante natural de cúrcuma, embalagem de 500 gr, que contenha em sua informação nutricional uma porção de 2,72 kcal, CHO 5g, PTN 8,5 g. de gordura, fibra 3 g, sódio 20 mg.					
69	79682	Macarrão Espaguete massa com ovos nº8 enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: pacotes de 500 gramas, transparente e apresentar data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	Pc	240	R\$ 5,2333	R\$ 1.255,9920	0,05
70	78315	Macarrão lasanha - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9, corante natural de cúrcuma e urucum. Que contenha em sua informação nutricional uma porção de 80 gr, Kcal inferior a 278, CHO inferior a 60gr, sódio 20 mg e PTN inferior a 9g. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: pacotes de 500 gramas, transparente, e apresentar data de validade.	Pc	36	R\$ 15,2750	R\$ 549,9000	0,10
71	78311	Macarrão parafuso, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de	Pc	120	R\$ 5,5525	R\$ 666,3000	0,05

		farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: pacotes de 500 gramas, transparente, e apresentar data de validade.					
72	78314	Macarrão penne, produto não fermentado pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 gramas, transparente e apresentar data de validade.	Pc	120	R\$ 6,9100	R\$ 829,2000	0,05
73	77678	Macarrão tipo talharim com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 500 gr, que forneça em sua informação nutricional: para uma porção de 80 gr, valor calórico superior a 282 kcal, proteína superior a 9 gr, fibra alimentar superior a 2g e sódio inferior a 13 mg.	Kg	120	R\$ 11,8533	R\$ 1.422,3960	0,10
74	78336	Maionese - vidro 500gr- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Tabela Nutricional Porção de 12g (1 colher de sopa): Nome valor % VD* Valor	Un	96	R\$ 15,9766	R\$ 1.533,7536	0,10

		Energético 40 Kcal = 168KJ 2% Carboidratos 0,9g 0% Proteínas 0g 0% Gorduras totais 4,0g 7% Gorduras Saturadas 0,6g 3% Gorduras Trans 0g** Gordura monoinsaturada 1,0g** Gordura poliinsaturada 2,3 g** Ácido linolênico (Ômega-3) 0,3g** Colesterol 2,2mg** Fibra Alimentar 0g 0% Sódio 126mg 5% Vitamina E 0,32mg 3%. Frasco com 500gr transparente, e apresentar data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca.					
75	78316	Margarina cremosa com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecido de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingrediente, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ainda apresentar teor de lipídeos 60% a 80%. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	UN	684	R\$ 13,4600	R\$ 9.206,6400	0,10
76	78337	Milho de pipoca, Especificação: milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe - amarela, tipo 1. Produto separado com matéria prima são e limpa, isente de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Que forneça em sua informação nutricional: valores inferiores a 2,8 gr de proteína e valores inferiores a 3,2g de fibra alimentar para uma porção de 50 g, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca	UN	120	R\$ 6,9700	R\$ 836,4000	0,05

		do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
77	79683	Milho Verde em Conserva - grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, grãos inteiros, imersos em salmoura, tamanho e coloração uniforme, embalagem de 170gr, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado com validade mínima de 16 meses.	Un	180	R\$ 5,0066	R\$ 901,1880	0,05
78	77682	Mistura para bolo . produto a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens), sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocalcico) e aromatizante. Embalagens com informação nutricional, sabores diversos, embalagem sachê de 400 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 400 gr.	Un	264	R\$ 7,5225	R\$ 1.985,9400	0,05
79	78319	Molho de tomate - Sachê 340gr. tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prazo de validade, data de fabricação.	Un	132	R\$ 2,4100	R\$ 318,1200	0,05
80	81708	Multicereais tipo lácteo de preparo instantâneo com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais(carbonato de cálcio. fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso)	Un	24	R\$ 39,9633	R\$ 959,1192	0,10

		vitaminas(vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D,) Probiótico e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Embalagem em polietileno com 600 gramas. Produto de referência: Mucilon.					
81	78320	Óleo de Soja refinado, embalagem pet de 900 ml, na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	648	R\$ 8,9600	R\$ 5.806,0800	0,05
82	78321	Orégano, produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem plástica atóxica de 200g.	Pc	84	R\$ 10,2400	R\$ 860,1600	0,10
83	78322	Pimenta de cheiro - Pimemnta de Cheiro (Bode), Pimenta Dedo de Moça Verde, Alho, Vinagre, Manjerição, Sal. Deve constar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, frasco de 200ml.	Un	60	R\$ 24,0200	R\$ 1.441,2000	0,10
84	79829	PIMENTA DO REINO EM PÓ - Pimenta do reino em pó - 90gr.	Un	60	R\$ 18,0866	R\$ 1.085,1960	0,10
85	83675	PIPOCA DOCE- A BASE DE MILHO CANJICADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. INGREDIENTES: MILHO CANJICADO E AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40 GRAMAS, FARDO COM 30 UNIDADES.	FA	36	R\$ 73,8666	R\$ 2.659,1976	0,50
86	78348	Pirulito sabor sortido - pcte com 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	72	R\$ 43,8166	R\$ 3.154,7952	0,10
87	78307	Pó para gelatina - produto constituído de gelatina comestível em pó. Composição: Açúcar, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizantes (citrato de sódio), sal refinado, aromatizante e corantes artificiais. Embalagem plástica de polietileno de 1 Kgs. Data de	Pc	144	R\$ 22,0766	R\$ 3.179,0304	0,10

		validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Sabores diversos - pacote 01kg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.					
88	84082	Pó para gelatina Diet caixa 12grs - produto constituído de gelatina comestível em pó. Composição: Diet, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizantes (citrato de sódio), sal refinado, aromatizante e corantes artificiais. Embalagem caixa contendo 12 grs. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Sabores diversos - pacote 12grs. Contendo identificação do produto, marcado fabricante e data de validade.	CX	120	R\$ 6,0533	R\$ 726,3960	0,05
89	79684	Polvilho Azedo - produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto. Embalagem de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Un	96	R\$ 14,7100	R\$ 1.412,1600	0,10
90	77683	Polvilho doce - produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto. Embalagem de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Un	96	R\$ 14,4166	R\$ 1.383,9936	0,10
91	84131	Preparado para creme tipo chantilly para coberturas de bolos. Ingredientes: Água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, xarope de açúcar, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbitol, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato trissódico, aroma idêntico ao natural de baunilha e	Un	36	R\$ 25,0733	R\$ 902,6388	0,10



		regulador de acidez fosfato dissódico. Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. Informação Nutricional Porção de 20g: Valor Energético: 68kcal=286kj. Carboidratos: 4,3g. Gorduras Totais: 5,6g. Gorduras Saturadas: 5,5g. Sódio: 11mg. Conteúdo 1litro.					
92	79830	RAPADURA - pura, embalagem plástica transparente 350 gr, na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pc	48	R\$ 17,0466	R\$ 818,2368	0,10
93	84132	Refresco Em Pó zero açúcar 8g. Valor energético 5kcal=21Kj (0%VD*), Carboidratos, dos quais: 0,0g (0%VD*), açúcares 0g (**%VD*), Proteínas 0g, (0%VD*), Gorduras Totais 0g (0%VD*), Gorduras Saturadas 0g (0%VD*), Gorduras trans 0g (**%VD*), Fibra Alimentar 0,0g (0%VD*), Sódio 33 mg (1%VD*), Vitamina A 120 ug RE (20 VD%*), Vitamina B1 (Tiamina) 0, 18mg. Sabores: morango, cranberry, abacaxi, tangerina, laranja, pêssego chá, limão, limão chá, hibisco chá, maracujá e uva.	Un	60	R\$ 2,7933	R\$ 167,5980	0,05
94	79126	Refrigerante a base de cola Embalagem PET 2Lts. Altura(cm) 33.92, Largura(cm) 10.2, Água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, aroma natural e edulcorante sucralose (4,4mg) por 100ml. REFERENCIA (COCA COLA).	UN	132	R\$ 12,3633	R\$ 1.631,9556	0,10
95	79124	Refrigerante a base de guaraná - Sabor guaraná garrafa pet 2Lts. Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Guaraná, Aroma Sintético Idêntico Ao Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Caramelo Iv, Reguladores De Acidez Citrato De Potássio E Citrato De Sódio, Conservadores Sorbato De Potássio E Benzoato De Sódio.	UN	252	R\$ 10,8400	R\$ 2.731,6800	0,10
96	77653	Sal produto refinado iodado, com	Un	120	R\$ 1,9300	R\$ 231,6000	0,05



		granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem de 1 kg, na embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
97	78342	Sardinha em latas em conserva ao molho de extrato de tomate. 250 gr.Embalagem em lata, constar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante. Embalagem não amassada, ferrugem.	Un	60	R\$ 13,7800	R\$ 826,8000	0,10
98	80655	Suco de fruta pronto para beber: contém ácido fólico, cálcio, potássio, magnésio, fósforo, ferro, fibras, pectina e flavonóides. Embalagem TetraPack, contendo 1000ml, sabores variados.	Un	120	R\$ 7,0000	R\$ 840,0000	0,05
99	79834	SUCO EM PÓ - preparado sólido para refresco - 1 kg sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Pc	360	R\$ 16,8466	R\$ 6.064,7760	0,10
100	78353	Tempero pronto - completo sem pimenta a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote 1kg.Embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	60	R\$ 16,9433	R\$ 1.016,5980	0,10
101	78323	Trigo para quibe, Boa qualidade, ausência de substâncias estranhas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500 gr.Embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	60	R\$ 8,3166	R\$ 498,9960	0,05
102	77690	Vinagre branco de álcool, acondicionado em frasco de 750 ml, com 0% de corante,na	Un	96	R\$ 6,0133	R\$ 577,2768	0,05

		embalagem deverá constar identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
TOTAL GERAL R\$ 300.551,4092							

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 300.551,4092 (TREZENTOS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

4.1.2. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) Estadual e/ou Municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

CASO O PRODUTO COTADO SEJA DISPENSADO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA AUTENTICADA DO ATO QUE ISENTA O PRODUTO DE TAL DOCUMENTO.

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.00.08.243.0018.2.0262.3.3.90.30.00.00 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Material de Consumo - Ficha: 7 - Fonte: 01 - 0500

06.06.00.08.243.0018.2.0288.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - Material de Consumo - Ficha: 23 - Fonte: 01 – 0500

06.06.00.08.243.0018.2.0304.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA - Material de Consumo - Ficha: 31 - Fonte: 01 - 0500

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTO(S):

5.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Fundação Criança e do Adolescente de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência - Anexo I de no Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.7. A entrega do(s) produto(s), objeto desta licitação **deverá ser de forma parcelada, realizada em até 10(dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7.1. Locais de entrega:

a) Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá situada na Rua da Bomba nº 100, Bairro Leda Barcelos – Araxá / MG – CEP: 38.183-355, entregas nos horários de 12:00 às 18:00 horas;

b) Casas de Acolhimentos Institucionais “Lar” e “Abrigo” situada na Avenida Dulce Santos Guimarães nº 15, Bairro D. Beja – Araxá / MG- CEP: 38.183-406, entregas nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

c) Serviço de Acolhimento Familiar situada na Rua Sete de janeiro nº 211 - Bairro Santa Terezinha – Araxá / MG – CEP: 38.183-278, entregas nos horários de 08:00 às 13:00 horas.

5.7.2. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos neste Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

5.9. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.10. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

6.1. Caberá ao(a) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) produtos(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do

fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produto(s), inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.16. Efetuar a troca do(s) item(ns) recusado(s) pela fiscalização conforme notificação e no prazo preestabelecido.

6.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6.18. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.19. Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito.

6.20. Entregar o(s) produto(s) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) produto(s) no momento da entrega.

6.21. Adotar medidas para que o transporte dos produtos, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias e em veículos refrigerados e com capacidade para acomodar os alimentos de maneira adequada para evitar qualquer tipo de contaminação.

6.22. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) produto(s) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Termo de Referência, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

7.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) produtos(s) objeto do Edital e deste Termo de Referência.

7.7. Rejeitar o(s) produtos(s) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações do Edital

e deste Termo de Referência e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá vigência **a partir de 05 de janeiro de 2026, vigorando até 31/12/2026**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9. DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produto(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A fiscalização do recebimento do(s) produto(s) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do(s) produto(s) com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

11.4. O representante da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal e gestor designado abaixo:

- CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO”

GESTOR

Janice Gondim Pereira Alves Borges

Cargo: Assessoria III-Licitações, Contratos, Convênios, Controle Adm. e Congêneres

CPF: 049.700.586-79

Telefone: (34) 98700-0707

E-mail: licitacao@fcaa.mg.gov.br

FISCAL

Janice Gondim Pereira Alves Borges

Cargo: Assessoria III-Licitações, Contratos, Convênios, Controle Adm. e Congêneres CPF: 049700.586-79

Telefone (34) 98700-0707

E-mail: licitacao@fcaa.mg.gov.br

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, previstas no art.156, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I** - advertência;

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no item 12., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A aplicação das sanções previstas no edital e neste Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

12.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) ou mais servidores públicos efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. A comissão processante mencionada no item 12.9 será formada por no mínimo 2 (dois)

servidores públicos efetivos, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital, neste Termo de Referência e em contrato.

12.16. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

13.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

13.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Dos casos omissos:

13.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, do Edital.

14.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência e Anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;

- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentem preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentem preço manifestamente inexequível.

14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

14.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com **CONTRATADA** dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

14.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que

contenham as características do(s) produto(s) ofertado(s), tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no Edital e neste Termo de Referência.

14.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no Edital e neste Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

15.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes no Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília — DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação da Criança

e do Adolescente de Araxá, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

15.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, 12:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua da Bomba, nº100, Bairro Leda Barcelos, CEP: 38.183-355 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá no endereço acima, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

15.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

15.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.fcaa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 12:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua da Bomba, nº100, Bairro Leda Barcelos, CEP: 38.183-355 na cidade de Araxá/MG.

15.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

15.23. Para atender a seus interesses, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

15.24. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Araxá-MG, 03 de novembro de 2025

TACIANA PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTO "LAR E ABRIGO" E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A oferta de uma alimentação adequada, equilibrada e segura constitui requisito essencial para a qualidade do atendimento prestado nas Unidades de Acolhimento Institucional, na Sede Administrativa e no Serviço de Acolhimento Familiar da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

Com vistas a assegurar esse padrão de cuidado de forma contínua e eficiente, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade compatíveis às necessidades diárias das unidades.

A presente demanda tem por finalidade garantir o abastecimento regular e a reposição dos estoques de alimentos indispensáveis ao bem-estar e à saúde dos acolhidos, assim como ao suporte dos profissionais que atuam diretamente no atendimento.

Entre os produtos contemplados, de forma exemplificativa, estão: arroz, feijão, macarrão, leite, frutas, farinhas, óleos, água de coco, amendoim e demais itens básicos necessários para assegurar uma alimentação nutritiva, segura e compatível com as exigências nutricionais das crianças e adolescentes.

Com essa aquisição, busca-se preservar condições adequadas de acolhimento, garantindo saúde, qualidade de vida e fortalecimento do desenvolvimento físico e emocional dos usuários dos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Os itens já constam no Plano de Contratações Anual (PCA) e são fundamentais para assegurar a adequada nutrição dos acolhidos. Sua aquisição atende ao fluxo contínuo de usuários e à rotatividade da demanda, garantindo a regularidade e a eficiência dos serviços prestados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em pauta destina-se à aquisição de gêneros alimentícios voltados ao atendimento das demandas da Sede Administrativa, das Unidades de Acolhimento Institucional (Lar e Abrigo) e do Serviço de Acolhimento Familiar da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

O fornecimento terá vigência até **31 de dezembro de 2026** e deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- **Padrão de qualidade:** Os alimentos deverão apresentar condições adequadas de consumo, procedência comprovada e prazos de validade compatíveis, de modo a preservar a saúde e o bem-estar dos acolhidos e servidores.
- **Adequação normativa:** Todos os produtos deverão estar de acordo com as exigências legais e regulatórias expedidas por órgãos competentes, assegurando conformidade com as boas práticas de fabricação e comercialização.
- **Substituição imediata:** Eventuais produtos entregues com avarias, defeitos, fora de especificação ou com divergência em relação ao pactuado deverão ser prontamente substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Fundação.
- **Logística de entrega:** As entregas deverão ocorrer nas dependências da Sede Administrativa, das Casas de Acolhimento e do Serviço de Acolhimento Familiar, em embalagens originais e íntegras, devidamente lacradas e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Especificações técnicas:** Os gêneros alimentícios deverão respeitar integralmente as descrições e requisitos definidos no Termo de Referência, assegurando uniformidade no atendimento das necessidades institucionais.

A observância desses parâmetros garantirá o abastecimento regular das unidades, contribuindo para uma alimentação saudável e equilibrada dos acolhidos, além de favorecer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Fundação.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de consumo foi definida a partir do mapeamento das demandas atuais da Sede Administrativa, das Unidades de Acolhimento Institucional (Lar e Abrigo) e do Serviço de Acolhimento Familiar da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. O levantamento considerou a rotina operacional das unidades, a frequência de uso dos insumos e a necessidade de reposição constante dos estoques, em razão da alta rotatividade do público atendido.

O estudo realizado demonstrou a relevância de uma contratação abrangente, contemplando gêneros alimentícios essenciais ao atendimento nutricional das crianças, adolescentes, famílias e servidores. Entre os itens identificados como indispensáveis destacam-se: arroz, feijão, massas, leite e outros produtos que garantem a oferta de refeições equilibradas, seguras e adequadas.

As quantidades projetadas resultam de análise técnica conduzida pelas equipes responsáveis pela gestão das unidades, com base em registros de consumo atual e nas condições de disponibilidade

de insumos.

Por fim, apresenta-se a planilha de previsão de quantidades, elaborada a partir de pesquisa exploratória de preços em fontes públicas de mercado, a qual servirá de referência preliminar, sem prejuízo da realização posterior de cotações formais para instrução do processo.

RELAÇÃO DE ITENS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ.					
CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77647	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 5 KGS. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PC	36	R\$16,9900	R\$611,6400
77648	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, SEM PALHA, PEDRAS OU PAUS MOÍDOS, GRAU DE TORRA MÉDIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GR.	PC	120	R\$15,9000	R\$1.908,0000
77653	SAL PRODUTO REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COMO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	12	R\$4,0900	R\$49,0800
77662	CANELA EM PÓ 100GR.	PC	12	R\$4,3300	R\$51,9600
78307	PÓ PARA GELATINA - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA,	PC	36	R\$17,9000	R\$644,4000

	ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMANTIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KGS. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS - PACOTE 01KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.				
78316	MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPÍDEOS 60% A 80%. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	48	R\$6,9900	R\$335,5200
78320	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	24	R\$7,5900	R\$182,1600
78321	ORÉGANO, PRODUZIDO COM FOLHAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 200G.	PC	12	R\$15,6900	R\$188,2800
78329	CANELA EM PAU - 100GR.	PC	12	R\$19,9900	R\$239,8800
78337	MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE - AMARELA, TIPO 1. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA,	UN	36	R\$6,5000	R\$234,0000

	DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALORES INFERIORES A2,8 GR DE PROTEÍNA E VALORES INFERIORES A3,2G DE FIBRA ALIMENTAR PARA UMA PORÇÃO DE 50 G, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
78343	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. LINEA STEVIA, MAGRO 100% STEVIA E LOWÇUCAR STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	UN	12	R\$5,9000	R\$70,8000
78363	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D,B1,B2,B3 E B6 EMBALAGEM DE 2KG.	UN	6	R\$4,3900	R\$26,3400
79673	AMENDOIM COM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	12	R\$17,5900	R\$211,0800
79813	AMENDOIM - SEM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	12	R\$17,5900	R\$211,0800
79817	BISCOITO ÁGUA E SAL -COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL,	PC	36	R\$6,9900	R\$251,6400



	AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO -PACOTE 400GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
79818	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CÔCO, NATA OU CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	CX	36	R\$18,8200	R\$677,5200
82385	BOLACHA MAISENA, SABOR TRADICIONAL, PACOTE 400 GRAMAS. PARA UMA PORÇÃO DE 30 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 07 UNIDADES TEM APROXIMADAMENTE 132 KCAL, 22 GR DE CARBOIDRATOS, 2,5 GR DE PROTEÍNAS, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 116 MG DE SÓDIO.	PC	36	R\$4,9900	R\$179,6400

RELAÇÃO DE ITENS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78363	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D,B1,B2,B3 E B6 EMBALAGEM DE 2KG.	PC	4	R\$4,3900	R\$17,5600
77647	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). CRISTAL , BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM	FA	8	R\$16,9900	R\$135,9200

	EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 5 KGS. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
78343	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. LINEASTEVIA, MAGRO 100% STEVIA E LOWÇUCAR STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	UN	6	R\$5,9000	R\$35,4000
79813	AMENDOIM - SEM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSEMIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	12	R\$17,5900	R\$211,0800
79673	AMENDOIM COM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	12	R\$17,5900	R\$211,0800
78344	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUÇO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 600 GRAMAS. DIVERSOS	PC	20	R\$7,9500	R\$159,0000

	SABORES:TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.				
83676	BATATA PALHA-COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURATRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	12	R\$14,1500	R\$169,8000
79818	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CÔCO, NATA OU CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMANTIZANTE. EMBALAGEM: CAIXA DE 1,5KG, ACONDICIONADA EMBALADO EM CAIXA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	10	R\$18,8200	R\$188,2000
77648	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, SEM PALHA, PEDRAS OU PAUS MOÍDOS, GRAU DE TORRA MÉDIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GR	PC	48	R\$15,9000	R\$763,2000
78329	CANELA EM PAU - 100GR.	PC	10	R\$19,9900	R\$199,9000
77662	CANELA EM PÓ 100 GR.	PC	10	R\$4,3300	R\$43,3000
78296	CANJICA DE MILHO AMARELO, GRUPO-MISTURADO-SUGRUPO-DEPELICULADO, TIPO 1, PACOTE 500G QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA UMA PORÇÃO DE 50GR, 0MG DE SÓDIO E PROTEÍNA SUPERIOR A 3G.	PC	12	R\$7,6900	R\$92,2800
77663	CRAVO DA ÍNDIA - PCTE 100 GR.	PC	6	R\$12,3000	R\$73,8000
77649	EXTRATO DE TOMATE, PURO, CONCENTRADO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS,	UN	24	R\$4,3500	R\$104,4000

	SEM SEMENTES, SEM PELE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTES, SEM CONSERVADORES, ENRIQUECIDO COM FIBRAS E VITAMINAS E. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR 20KCAL POR PORÇÃO DE 30GRS, CARBOIDRATO 4,2G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO 130MG, VITAMINA A 40UG, VITAMINA E 1MG. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA OU TETRAPACK. 340 GR. SE EM LATA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO NA EMBALAGEM, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.				
79677	FERMENTO QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO DE 250GR	UN	6	R\$8,0000	R\$48,0000
77676	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PARK COM 395 GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	36	R\$6,2900	R\$226,44000
78140	LEITE INTEGRAL UHT- DE EMBALAGEM TETRA PARK (CAIXINHA), QUE APRESENTA EM MÉDIA, 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,1% DE PROTEÍNAS E 4,4% DE LACTOSE DE 400G CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	12	R\$119,990 0	R\$1.439,8800
78316	MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E	UN	36	R\$6,9900	R\$251,6400

	INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPÍDEOS 60% A 80%. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
78337	MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE - AMARELA, TIPO 1. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SãO E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALORES INFERIORES A 2,8 GR DE PROTEÍNA E VALORES INFERIORES A 3,2G DE FIBRA ALIMENTAR PARA UMA PORÇÃO DE 50 G, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	24	R\$6,5000	R\$156,0000
77682	MISTURA PARA BOLO. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AMIDO DE MILHO (BALCILUSTHURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E AGROBACTERIUM TUMEFACIENS), SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) E AROMATIZANTE. EMBALAGENS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM SACHE DE 400	UN	24	R\$5,4900	R\$131,7600

	G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GR.				
78319	MOLHO DE TOMATE - SACHÊ 340GR. TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	12	R\$1,9900	R\$23,8800
78320	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	24	R\$7,5900	R\$182,1600
78321	ORÉGANO, PRODUZIDO COM FOLHAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 200G.	PC	12	R\$15,6900	R\$188,2800
78348	PIRULITO SABOR SORTIDO - PCTE COM 50 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	12	R\$11,8900	R\$142,6800
78307	PÓ PARA GELATINA - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMANTIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KGS. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS - PACOTE 01KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PC	12	R\$17,9000	R\$214,8000
79126	REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMBALAGEM PET 2LTS. ALTURA(CM) 33.92, LARGURA(CM) 10.2, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ-DE-COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMA NATURAL E	UN	36	R\$10,6900	R\$384,8400



	EDULCORANTE SUCRALOSE (4,4MG) POR 100ML. REFERENCIA (COCA COLA)				
79124	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - SABOR GUARANÁ GARRAFA PET 2LTS.. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CAMELO IV, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO ECITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO.	UN	72	R\$6,1900	R\$445,6800
77653	SAL PRODUTO REFINADO IODADO,COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COMNO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	12	R\$3,5900	R\$43,0800
80655	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER: CONTÉM ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, FERRO, FIBRAS, PECTINA E FLAVONÓIDES. EMBALAGEM TETRAPACK, CONTENDO 1000ML, SABORES VARIADOS	UN	48	R\$7,7900	R\$373,9200

**RELAÇÃO DE ITENS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
82739	A AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL-É FEITA COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE SER RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS. A AVEIA POSSUI MINERAIS COMO MANGANÊS E MOLIBDÊNIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, CROMO E ZINCO. ALÉM DE VITAMINA B1 E BIOTINA. COM FÓRMULAS NATURAIS E NUTRITIVAS,EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500GR, DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	UN	24	R\$14,9900	R\$359,7600

84127	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES - EXTRATO DE CEREAL (MALTE E CEVADA), LEITE DESNATADO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), A (ACETATO DE RETINILA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA) E D (COLECALCIFEROL)], EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 165 GRAMAS.	UN	12	R\$15,9100	R\$190,9200
78363	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, B1, B2, B3 E B6 EMBALAGEM DE 2KG.	UN	120	R\$4,3900	R\$526,8000
77647	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 5 KGS. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	96	R\$16,9900	R\$1.631,0400
81697	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ DE 5 GRAMAS CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	2	R\$20,9000	R\$41,8000
81699	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG.	UN	12	R\$19,9900	R\$239,8800
84130	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE SUCRALOSE, UM DERIVADO DA CANA, QUE POSSUI O SABOR QUE MAIS SE APROXIMA DO AÇÚCAR E NÃO DEIXA SABORES AMARGOS RESIDUAIS. PODE SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS E POR TODA FAMÍLIA, INCLUSIVE GESTANTES E CRIANÇAS. PODE SER USADO PARA ADOÇAR BEBIDAS E NO	CX	2	R\$8,4900	R\$16,9800

	PREPARO DE DELICIOSAS SOBREMESAS DIETÉTICAS.GOSTOSO COMO AÇÚCAR, ZERO CALORIAS.ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CONTÉM EDULCORANTESSUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO.SUCRALOSE: DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR.FORMATO: SACHÊ - CAIXA COM 50 UNIDADES DE 600MG CADA				
78343	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.CONTENDO IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. LINEASTEVA, MAGRO 100% STEVIA E LOWÇUCAR STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	UN	12	R\$5,9000	R\$70,8000
84079	ADOÇANTE SUCRALOSE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES 100% SUCRALOSE, LACTOSE,ANTIMECTANTE DIÓXIDO DE SILICIOE NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRAZO VALIDADE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.CONTENDO IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. ZERO-CAL, LINEA STEVIA E LINEA STEVIA (MARCAS USADASCOMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	UN	12	R\$8,4900	R\$70,8000
84083	AGUA DE COCO CAIXA DE 1 LITRO.	UN	96	R\$11,9900	R\$1.151,0400
84084	AGUA DE COCO CAIXA DE 200ML.	UN	420	R\$2,7900	R\$1.171,8000
83678	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GALÃO RGC PLÁSTICO DE 20 LITROS.	GL	3	R\$20,0000	R\$60,0000
83677	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- GARRAFA 510 ML, FARDOS COM 12 UNIDADES.	FA	12	R\$35,6700	R\$428,0400

82387	ÁGUA MINERAL, COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	12	R\$37,0000	R\$444,0000
79813	AMENDOIM - SEM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PC	20	R\$17,5900	R\$351,8000
79673	AMENDOIM COM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	20	R\$17,5900	R\$351,8000
78291	AMIDO DE MILHO, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, 100% EXTRAÍDO DO MILHO DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	R\$6,7900	R\$407,4000
77644	ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, AGULHA, TIPO 1, COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS, LARVAS, LIVRE DE UMIDADE. RENDIMENTO PELO MENOS 2,5 VEZES DO VOLUME CRÚ. QUE CONTEHA SUA DESCRIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50 GR: CÁLCIO ATÉ 5,3MG; PROTEÍNAS ATÉ 3,8GR. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLEITILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA. 5KG. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	480	R\$19,9900	R\$9.595,2000
78318	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR QUE 0,8%. FRAÇÃO OLEOSA: QUE REPRESENTA 98 A 99% DA QUANTIDADE TOTAL DO ÓLEO É CONSTITUÍDO POR ÁCIDO GRAXOS: PALMÍTICO, PALMITOLEICO,	UN	36	R\$25,0000	R\$900,0000

	ESTEÁRICO, LINOLÉICO, ARAQUÍDICO, EICOSENOICO, GADOLEICO E LIGNOCÉRICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
78481	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500G. EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	36	R\$19,9900	R\$719,6400
78344	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 600 GRAMAS. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	PC	36	R\$7,9500	R\$286,2000
83676	BATATA PALHA-COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	48	R\$14,1500	R\$679,2000
84129	BEBIDA ISOTÔNICA DE REPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS. INGREDIENTES: ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). CIENTIFICAMENTE FORMULADA PARA ESPORTISTAS E PESSOAS QUE PRATICAM ATIVIDADE FÍSICA. HIDRATA O ORGANISMO E REPÕE RAPIDAMENTE AS PERDAS QUE OCORREM DURANTE A TRANSPIRAÇÃO. A FÓRMULA BALANCEADA INCLUI LÍQUIDO (ÁGUA), CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS EM PROPORÇÕES EXATAS PARA MATAR A	FA	24	R\$34,9900	R\$839,7600

	SEDE DO CORPO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.CONTEÚDO: 500ML.FABRICAÇÃO: BRASIL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. SABORES: LIMÃO, TANGERINA, LARANJA,MARACUJÁ, UVA,MORANGO E FRUTAS CÍTRICAS, MORANGO COM MARACUJÁ.FARDO COM 6 UNIDADES.				
77657	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 100% - PACOTE COM 80GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PC	24	R\$4,7500	R\$114,0000
79817	BISCOITO ÁGUA E SAL -COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO -PACOTE 400GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	120	R\$3,9000	R\$468,0000
79818	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CÔCO, NATA OU CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMANTIZANTE. EMBALAGEM: CAIXA DE 1,5KG, ACONDICIONADA EMBALADO EM CAIXA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	36	R\$18,8200	R\$677,5200
82385	BOLACHA MAISENA, SABOR TRADICIONAL, PACOTE 400 GRAMAS. PARA UMA PORÇÃO DE 30 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 07 UNIDADES TEM APROXIMADAMENTE 132 KCAL, 22 GR DE CARBOIDRATOS, 2,5 GR DE PROTEÍNAS, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 GR DE GORDURAS	PC	60	R\$4,9900	R\$299,4000

	SATURADAS, 0,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 116 MG DE SÓDIO.				
79819	BOLACHA RECHEADA - FARINHA DE TRIGO ENREQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, VITAMINAS, NIACINA (VITAMINA B3), B6, B2 E B1, CORANTE: CARAMELO III FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AROMANTIZANTES, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, LEITE, OVO, CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO E AREJADO. SABORES DIVERSOS, PACOTE 200GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	200	R\$3,9900	R\$798,0000
79811	BOMBOM - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENREQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EMPÓINTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EMPÓDESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMANTIZANTE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	60	R\$65,2800	R\$3.916,8000
77648	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, SEM PALHA, PEDRAS OU PAUS MOÍDOS, GRAU DE TORRA MÉDIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GR	PC	480	R\$15,9000	R\$7.632,0000
78484	CALDO DE CARNE, COMPOSIÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO,	PC	36	R\$15,8000	R\$568,8000

	REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO EINOSINATO DISSÓDICO, AROMANTIZANTES, CORANTES CAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, OVOS, SOJA, AIPO E MOSTARDA. PACOTE 1KG. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
78483	CALDO DE GALINHA, COMPOSIÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMANTOMONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMANTIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM SOJA E AIPO. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, OVOS E MOSTARDA. PACOTE 1KG. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PC	36	R\$15,8000	R\$568,8000
78329	CANELA EM PAU - 100GR	PC	36	R\$19,9900	R\$719,6400
77662	CANELA EM PÓ 100 GR.	PC	36	R\$4,3300	R\$155,8800
78296	CANJICA DE MILHO AMARELO, GRUPO- MISTURADO-SUGRUPO- DEPELICULADO, TIPO 1,PACOTE 500G QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA UMA PORÇÃO DE 50GR,0MG DE SODIO E PROTEÍNA SUPERIOR A 3G.	PC	60	R\$7,6900	R\$461,4000
78297	CANJICA DE MILHO BRANCO - GRUPO,MISTURADO,SUGRUPO- DEPELICULADO-TIPO 1 ,PACOTE DE 500GR QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIOAL PARA UMA PORÇÃO DE 50GR,0MG DESODIO E PROTEINA SUPERIOR A 3G.	PC	60	R\$3,9900	R\$239,4000
79822	CANJQUINHA - SUBGRUPO DE GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE EFRAGMENTOS ESTRANHOS. DATA DE VALIDADE PELO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO	PC	36	R\$8,3900	R\$302,0400

	FABRICANTE E TRANSPARENTES CONTENDO 500GR.				
78298	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO - PCTE 1KG.	PC	36	R\$21,6900	R\$780,8400
79823	COCO RALADO - DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PCT COM 500GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PC	48	R\$27,1500	R\$1.303,2000
77663	CRAVO DA ÍNDIA - PCTE 100 GR.	PC	24	R\$12,3000	R\$295,2000
77667	CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 200 GR, TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 17%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	180	R\$3,0900	R\$556,2000
81801	ERVILHAS EM CONSERVA SACHÊ - GRÃO DE ERVILHAS EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTESE COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COZIDO NO VAPOR SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM DE 300GR, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO 300G O PRODUTO DRENADO 200GR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES.	UN	100	R\$5,27000	R\$527,0000
77649	EXTRATO DE TOMATE, PURO, CONCENTRADO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM SEMENTES, SEM PELE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTES, SEM CONSERVADORES, ENRIQUECIDO COM FIBRAS E VITAMINAS E. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR 20KCAL POR PORÇÃO DE 30GRS, CARBOIDRATO 4,2G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO 130MG, VITAMINA A 40UG, VITAMINA E 1MG. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA OU TETRA PARCK.	UN	480	R\$4,3500	R\$2.088,0000

	340 GR.SE EM LATA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO NA EMBALAGEM, COM NÚMERO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.				
78300	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, DE 500 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE APARENTE.	PC	120	R\$5,6900	R\$682,8000
78301	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALA E TORRAR O MILHO. GRANULADA, SECA, AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE APARENTE.	PC	48	R\$6,49000	R\$311,5200
77669	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM EM PAPEL DE 1 KG., QUE FORNEÇA EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: VALOR DE PROTEÍNA MAIOR QUE 05 G POR PORÇÃO DE 100GR.	KG	96	R\$3,9900	R\$383,0400
78303	FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 2 KG. DATA DE VALIDADE NOMÍNIMO DE 5 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PC	480	R\$5,9900	R\$2.875,2000
78304	FEIJÃO PRETO, TIPO I, CLASSE CORES, NOVO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE	PC	96	R\$5,9900	R\$575,0400

	1 KG.DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 5 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
79676	FERMENTO FRESCO - FERMENTO EM PÓ FRESCO ATIVO, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS, OU FÉCULAS DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR	PC	6	R\$8,5000	R\$51,0000
79677	FERMENTO QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO DE 250GR.	UN	48	R\$8,0000	R\$384,0000
78346	FUBÁ DE CANJICA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM RENDIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE FÁBRICA. PACOTE DE 1 KG.	PC	48	R\$19,4500	R\$933,6000
94238	FUBÁ DE MILHO MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	KG	36	R\$3,9900	R\$143,6400
77674	GOIABADA, EMBALAGEM DE 400 GR NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	240	R\$2,9500	R\$708,0000



78334	KETCHUP EMBALAGEM COM 380GR - INGREDIENTES: TOMATE, VINAGRE, POLYDEXTROSE, SAL,AMIDO MODIFICADO, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, ALHO, SUCRALOSE, ESPECIARIAS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONÉM GLÚTEM. EMBALAGE, TETRA PACK COM 380 GR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	36	R\$7,3900	R\$266,0400
77676	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PARK COM 395 GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	180	R\$6,2900	R\$1.132,2000
78309	LEITE DE CÔCO.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML, CONTER NA EMBALAGEM MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	36	R\$12,0100	R\$432,3600
81796	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	UN	48	R\$23,9900	R\$1.151,5200
79678	LEITE EM PÓ TIPO APTAMIL 1 (LATA DE 800 GR.)- INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOSVEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EMPÓ, GALACTOOLIGOSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DECÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO,VITAMINA C, CITRATODE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA,CLORETO DECOLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATODE FERRO, L? TRIPTOFANO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, VITAMINAE, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6,ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO,	UN	96	R\$58,2800	R\$5.594,8800



	SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
79679	LEITE EM PÓ TIPO APTAMIL 2 - LATA DE 800GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALM, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DESOJ, FOSFATO TRICÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. LATA DE 800GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	96	R\$65,9900	R\$6.335,0400
77777	LEITE EM PÓ TIPO NAM PRO 1 - LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE	VD	96	R\$64,9900	R\$6.239,0400

	SOJA,ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTÉICA, ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) FÓRMULA INFANTIL - 0 A 6 MESES- 800GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
80707	LEITE EM PÓ TIPO NAN AR EMBALAGEM 800GR - INGREDIENTES:SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE,ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO,SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIOINOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA,L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.	LT	96	R\$77,5800	R\$ 7.447,6800
79753	LEITE EM PÓ TIPO NAN COMFOR 1 LATA DE 800GR PORÇÃO: 100ML / VALOR ENERGÉTICO = 67 KCAL = 279 KJ / CARBOIDRATOS = 7,2G / PROTEÍNAS = 1,2G / GORDURAS TOTAIS = 3,7G / GORDURAS TRANS = NÃO CONTÉM / GORDURAS	LT	96	R\$64,9900	R\$6.239,0400

	SATURADAS = 1,5G / FIBRA ALIMENTAR = 0,4G/ SÓDIO = 16 MG. LACTOSE, SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE CALCIUM, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM.*FONTE PROTEICA.				
79754	LEITE EM PÓ TIPO NAN COMFOR 2 - LATA DE 800GR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LT	96	R\$67,99	R\$6.527,0400
79680	LEITE EM PÓ TIPO NAN PRO 2 - LEITE MAGRO, PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO,	UN	96	R\$67,9900	R\$6.527,0400

	GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, SORODE LEITE EM PÓ DESMINERALIZADO, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÉNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE S. THERMOPHILUS, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS. ORIGEM DAS PROTEÍNAS: SORO LÁSCTEO. FÓRMULA INFANTIL -A PARTIR DE 6 MESES -800GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
78140	LEITE INTEGRAL UHT- DE EMBALAGEM TETRA PARK (CAIXINHA), QUE APRESENTA EM MÉDIA, 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,1% DE PROTEÍNAS E 4,4% DECHO DE 400G CONTENDO 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	480	R\$119,9900	R\$57.595,2000
82386	LEITE UHT 0% LACTOSE - EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1 LITRO, VALOR ENERGÉTICO 59 KCAL=246 KJ, O (ZERO) LACTOSE, GLICOSE 2,3 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	36	R\$193,9000	R\$6.980,4000
77679	MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA, PICADO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA, EMBALAGEM DE 500 GR, QUE CONTENHA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL UMA PORÇÃO DE 2,72 KCAL, CHO 5G, PTN8,5 G. DE GORDURA, FIBRA 3 G, SÓDIO 20 MG.	KG	120	R\$4,2900	R\$514,8000



79682	MACARRÃO ESPAGUETI MASSA COM OVOS Nº8 ENREQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA E OVOS, ENREQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTET E APRESENTAR DATA DE VALIDADE 6 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	240	R\$3,9900	R\$957,6000
78315	MACARRÃO LASANHA - PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. ENREQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,VITAMINA B9, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. QUE CONTENHA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL UMA PORÇÃO DE 80 GR, KCAL INFERIOR A 278, CHO INFERIOR A 60GR, SÓDIO 20 MG E PTN INFERIOR A 9G. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTOMÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, E APRESENTAR DATA DE VALIDADE.	PC	36	R\$6,2900	R\$226,4400
78311	MACARRÃO PARAFUSO,PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM..AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA	PC	120	R\$3,6900	R\$442,8000

	COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, E APRESENTAR DATA DE VALIDADE.				
78314	MACARRÃO PENNE, PRODUTO NÃO FERMENTADO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM, .AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE E APRESENTAR DATA DE VALIDADE.	PC	120	R\$3,4900	R\$418,8000
77678	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACTE DE 500 GR, QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PARA UMA PORÇÃO DE 80 GR, VALOR CALÓRICO SUPERIOR A 282 KCAL, PROTEÍNA SUPERIOR A 9 GR, FIBRA ALIMENTAR SUPERIOR A 2G E SÓDIO INFERIOR A 13 MG.	KG	120	R\$7,14	R\$856,8000
78336	MAIONESE - VIDRO 500GR- ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL PORÇÃO DE 12G (1 COLHER DE SOPA): NOME VALOR % VD* VALOR ENERGÉTICO 40 KCAL = 168KJ 2% CARBOIDRATOS 0,9G 0% PROTEÍNAS 0G 0% GORDURAS TOTAIS 4,0G 7% GORDURAS SATURADAS 0,6G	UN	96	R\$10,6200	R\$1.019,5200

	3% GORDURAS TRANS 0G** GORDURA MONOINSATURADA 1,0G** GORDURA POLIINSATURADA 2,3 G** ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA-3) 0,3G** COLESTEROL 2,2MG** FIBRA ALIMENTAR 0G 0% SÓDIO 126MG 5% VITAMINA E 0,32MG 3%. FRASCO COM 500GR TRANSPARENTE, E APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.				
78316	MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPÍDEOS 60% A 80%. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	600	R\$6,9900	R\$4.194,0000
78337	MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE - AMARELA, TIPO 1. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SAO E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALORES INFERIORES A 2,8 GR DE PROTEÍNA E VALORES INFERIORES A 3,2G DE FIBRA ALIMENTAR PARA UMA PORÇÃO DE 50G, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UN	60	R\$6,5000	R\$390,0000

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
79683	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COMADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM DE 170GR, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES.	UN	180	R\$3,4900	R\$628,2000
77682	MISTURA PARA BOLO. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AMIDO DE MILHO (BALCILUSTHURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E AGROBACTERIUM TUMEFACIENS), SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICOL) E AROMANTIZANTE. EMBALAGENS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM SACHE DE 400 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTÉ COM 400 GR.	UN	240	R\$5,4900	R\$1.317,6000
78319	MOLHO DE TOMATE - SACHÊ 340GR. TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	120	R\$1,9900	R\$238,8000
81708	MULTICEREAIS TIPO LÁCTEO DE PREPARO INSTANTÂNEO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ,	UN	24	R\$17,9900	R\$431,7600

	SAIS MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO. FOSFATO DE SÓDIOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A,VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO,VITAMINA D,) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM EM POLIETILENO COM 600 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MUCILON.				
78320	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	600	R\$7,5900	R\$4.554,0000
78321	ORÉGANO, PRODUZIDO COM FOLHAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA, PARASITAS EDETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 200G.	PC	60	R\$15,6900	R\$941,4000
78322	PIMENTA DE CHEIRO – PIMENTA DE CHEIRO (BODE), PIMENTA DEDO DE MOÇA VERDE, ALHO,VINAGRE, MANJERICÃO, SAL. DEVECONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCODE 200ML.	UN	60	R\$10,6600	R\$639,6000
79829	PIMENTA DO REINO EM PÓ - PIMENTA DO REINO EM PÓ - 90GR.	UN	60	R\$7,5000	R\$450,0000
83675	PIPOCA DOCE- A BASE DE MILHO CANJICADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. INGREDIENTES: MILHO CANJICADO E AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40 GRAMAS, FARDO COM 30 UNIDADES	FA	36	R\$1,0900	R\$39,2400
78348	PIRULITO SABOR SORTIDO - PCTE COM 50 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	60	R\$11,8900	R\$713,4000
78307	PÓ PARA GELATINA - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. COMPOSIÇÃO:AÇÚCAR, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMANTIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KGS.	PC	96	R\$17,9000	R\$1.718,4000

	DATA DE VALIDADE PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS - PACOTE 01KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.				
84082	PÓ PARA GELATINA DIET CAIXA 12GRS - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. COMPOSIÇÃO:DIET, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMANTIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 12 GRS. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS - PACOTE 12GRS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CX	120	R\$3,4900	R\$418,8000
79684	POLVILHO AZEDO - PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UN	96	R\$10,9900	R\$1.055,0400
77683	POLVILHO DOCE - PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UN	96	R\$14,5300	R\$1.394,8800
84131	PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILLY PARA COBERTURAS DE BOLOS. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, XAROPE DE AÇÚCAR, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁTICO, LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA,	UN	36	R\$19,9900	R\$719,6400

	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA ECITRATO TRISSÓDICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E REGULADOR DE ACIDEZFOSFATO DISSÓDICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO: 68KCAL=286KJ. CARBOIDRATOS: 4,3G. GORDURAS TOTAIS: 5,6G. GORDURAS SATURADAS: 5,5G. SÓDIO: 11MG.CONTEÚDO 1LITRO.				
79830	RAPADURA - PURA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 350 GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	48	R\$9,8000	R\$470,4000
84132	REFRESCO EM PÓ ZERO AÇUCAR 8G.VALOR ENERGÉTICO 5KCAL=21KJ (0%VD*), CARBOIDRATOS,DOS QUAIS: 0,0G (0%VD*), AÇÚCARES 0G (**0%VD*), PROTEINAS 0G, (0%VD*), GORDURASTOTAIS 0G (0%VD*), GORDURAS SATURADAS 0G (0%VD*), GORDURAS TRANS 0G (**0%VD*), FIBRA ALIMENTAR 0,0G (0%VD*), SÓDIO 33 MG (1%VD*), VITAMINA A 120 UG RE (20 VD%*),VITAMINA B1 (TIAMINA) 0, 18MG. SABORES: MORANGO, CRANBERRY, ABACAXI, TANGERINA,LARANJA, PÊSSEGO CHÁ, LIMÃO, LIMÃO CHÁ, HIBISCO CHÁ, MARACUJÁ E UVA.	UN	60	R\$1,3900	R\$83,4000
79126	REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMBALAGEM PET 2LTS. ALTURA(CM) 33.92,LARGURA(CM) 10.2, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ-DE-COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMA NATURAL E EDULCORANTE SUCRALOSE (4,4MG) POR 100ML. REFERENCIA (COCA COLA)	UN	96	R\$10,6900	R\$1.026,2400
79124	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - SABOR GUARANÁ GARrafa PET 2LTS.. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO IV, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO ECITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO.	UN	180	R\$6,1900	R\$1.114,2000

77653	SAL PRODUTO REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	96	R\$4,0900	R\$392,6400
78342	SARDINHA EM LATAS EM CONSERVA AO MOLHO DE EXTRATO DE TOMATE. 250 GR. EMBALAGEM EMLATA, CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM NÃO AMASSADA, FERRUGEM.	UN	60	R\$10,9900	R\$659,4000
80655	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER: CONTÉM ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, FERRO, FIBRAS, PECTINA E FLAVONÓIDES. EMBALAGEM TETRAPACK, CONTENDO 1000ML, SABORES VARIADOS.	UN	72	R\$7,7900	R\$560,8800
79834	SUCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO - 1 KG SABORES DIVERSOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PC	36	R\$11,9000	R\$428,4000
78353	TEMPERO PRONTO - COMPLETO SEM PIMENTA A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM. POTE 1KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	60	R\$7,2500	R\$435,0000
78323	TRIGO PARA QUIBE, BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 GR. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	96	R\$10,2900	R\$987,8400

Os valores apresentados são estimativas obtidas por meio de pesquisa preliminar em fontes públicas disponíveis na internet.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar o presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à coleta exploratória de preços em diferentes fontes públicas de mercado, como plataformas de comércio eletrônico, catálogos digitais e consultas a bases oficiais. O levantamento permitiu identificar parâmetros atualizados de valores para os gêneros alimentícios a serem adquiridos.

A demanda em questão visa atender de forma contínua a Sede Administrativa, as Unidades de Acolhimento Institucional (Lar e Abrigo) e o Serviço de Acolhimento Familiar, considerando a necessidade diária de fornecimento de refeições seguras e nutricionalmente adequadas para os acolhidos e profissionais envolvidos.

Entre os itens previstos estão arroz, feijão, massas, leite, pães e demais produtos que asseguram alimentação equilibrada, preservando saúde e bem-estar dos usuários.

Com base nesse diagnóstico, foram analisadas alternativas para a contratação:

Solução 1 – Pregão Eletrônico

A modalidade do Pregão Eletrônico mostra-se a mais eficiente e vantajosa, tendo em vista que:

- Trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021;
- A modalidade favorece maior competitividade, possibilitando a participação de fornecedores em nível nacional;
- Proporciona transparência, economia e celeridade processual;
- Eleva a possibilidade de obtenção de melhores preços e garante segurança jurídica ao processo.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Outra possibilidade seria a adesão a uma Ata de Registro de Preços já vigente em outro órgão público. Embora esta modalidade possa reduzir prazos e simplificar procedimentos, apresenta limitações quanto à variedade de fornecedores e à adequação exata dos itens demandados às especificações da Fundação, o que pode comprometer a economicidade e a padronização desejada.

Diante da análise, verifica-se que o **Pregão Eletrônico** é a solução mais apropriada, pois amplia a

concorrência, garante melhores condições comerciais e assegura conformidade legal, atendendo integralmente às necessidades alimentares da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Diante da necessidade de aquisição de itens de higiene pessoal para suprir as demandas da Sede Administrativa, das Unidades de Acolhimento Institucional (Lar e Abrigo) e do Serviço Família Acolhedora da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, procedeu-se à realização de pesquisa preliminar de preços em sites especializados, plataformas de comércio eletrônico e catálogos virtuais.

O levantamento teve como objetivo obter parâmetros atualizados dos valores praticados no mercado, a fim de subsidiar o planejamento da contratação e garantir a economicidade e eficiência do gasto público.

Na sequência, apresenta-se a tabela contendo a discriminação do valor unitário e do valor total de cada item, calculados a partir das médias coletadas, resultando no montante estimado para a aquisição.

SEDE ADIMINISTRATIVA DA FCAA

77647

AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.).

CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.

EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 5 KGS.

DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 611,6400

77648

CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, SEM PALHA, PEDRAS OU PAUS MOÍDOS, GRAU DE TORRA MÉDIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SELO DE PUREZA ABIC.

EMBALAGEM: PACOTE DE 500 G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.908,0000

7653

SAL PRODUTO REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E DOSAGEM DE IODO 10–15 MG/KG.

EMBALAGEM: 1 KG.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 49,0800

77662

CANELA EM PÓ 100GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3300 | **VALOR TOTAL:** R\$ 51,9600

78307

PÓ PARA GELATINA - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ.

COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA E VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 644,4000

78316

MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, 0% GORDURA TRANS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 500 G.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 335,5200

78320

ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA E VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **24**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 182,1600

78321

ORÉGANO, PRODUZIDO COM FOLHAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DETRITOS.

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 200 G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 188,2800

78329

CANELA EM PAU - 100GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 239,8800

78337

MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, BENEFICIADO, POLIDO E LIVRE DE IMPUREZAS.

EMBALAGEM DE 500 G.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 234,0000

78343

ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, COMPOSTO POR SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES.

MARCAS DE REFERÊNCIA: LINEA STEVIA, MAGRO 100% STEVIA E LOWÇUCAR STEVIA.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000 | VALOR TOTAL: R\$ 70,8000

78363

ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, AROMATIZADO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, B1, B2, B3 E B6.

EMBALAGEM DE 2 KG.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 6

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3900 | VALOR TOTAL: R\$ 26,3400

79673

AMENDOIM COM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO.

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 G.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5900 | VALOR TOTAL: R\$ 211,0800

79813

AMENDOIM SEM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO.

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 G.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5900 | VALOR TOTAL: R\$ 211,0800

79817

BISCOITO ÁGUA E SAL, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL E FERMENTOS.

EMBALAGEM DE 400 G.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 36

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 251,6400

79818

BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES LEITE, CÔCO, NATA OU CHOCOLATE. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AMIDO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.

UNIDADE: CX | QUANTIDADE: 36

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,8200 | VALOR TOTAL: R\$ 677,5200

82385

BOLACHA MAISENA, SABOR TRADICIONAL, PACOTE 400 G.

VALORES NUTRICIONAIS POR 30 G (7 UNIDADES): 132 KCAL, 22 G CARBOIDRATOS, 2,5 G PROTEÍNAS, 4,0 G GORDURAS TOTAIS.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 36

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 179,6400

VALOR TOTAL PARA SEDE: R\$6.073,0200

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

78363

ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, B1, B2, B3 E B6 EMBALAGEM DE 2KG.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 4

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3900 | VALOR TOTAL: R\$ 17,5600

77647

AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.).

CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.

EMBALAGEM: POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTE DE 5 KGS.

UNIDADE: FA | QUANTIDADE: 8

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 135,9200

78343

ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML.

ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES.

MARCAS REFERÊNCIA: LINEA STEVIA, MAGRO 100% STEVIA, LOWÇUCAR STEVIA.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 6

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000 | VALOR TOTAL: R\$ 35,4000

9813

AMENDOIM - SEM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO.

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE 500G.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5900 | VALOR TOTAL: R\$ 211,0800

79673

AMENDOIM COM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO.

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE 500G.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5900 | VALOR TOTAL: R\$ 211,0800

78344

BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO À BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E SUCOS/ESSÊNCIAS.

EMBALAGEM PLÁSTICA 600G, SABORES VARIADOS.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 20

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9500 | VALOR TOTAL: R\$ 159,0000

83676

BATATA PALHA - COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS.

EMBALAGEM PLÁSTICA 500G.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1500 | VALOR TOTAL: R\$ 169,8000

79818

BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CÔCO, NATA OU CHOCOLATE.

EMBALAGEM CAIXA 1,5KG.

UNIDADE: CX | QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,8200 | **VALOR TOTAL:** R\$ 188,2000

77648

CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ.

EMBALAGEM 500G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 763,2000

78329

CANELA EM PAU - 100GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **10**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 199,9000

77662

CANELA EM PÓ 100 GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **10**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3300 | **VALOR TOTAL:** R\$ 43,3000

78296

CANJICA DE MILHO AMARELO, GRUPO MISTURADO, SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO 1.

PACOTE 500G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 92,2800

77663

CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 100GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **6**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,3000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 73,8000

77649

EXTRATO DE TOMATE, PURO, CONCENTRADO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATES.

EMBALAGEM 340G.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **24**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 104,4000

79677

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO 250GR.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **6**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 48,0000

77676

LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRAPACK 395GR.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 226,4400

78140

LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPACK 1L.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.439,8800

78316

MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500GR.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 36
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 251,6400

78337

MILHO DE PIPOCA, BENEFICIADO, POLIDO, TIPO 1.

EMBALAGEM 500G.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 24

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5000 | VALOR TOTAL: R\$ 156,0000

77682

MISTURA PARA BOLO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 400GR.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 24

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4900 | VALOR TOTAL: R\$ 131,7600

78319

MOLHO DE TOMATE - SACHÊ 340GR.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 23,8800

78320

ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 24

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5900 | VALOR TOTAL: R\$ 182,1600

78321

ORÉGANO, PRODUZIDO COM FOLHAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA.

EMBALAGEM PLÁSTICA 200G.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,6900 | VALOR TOTAL: R\$ 188,2800

78348

PIRULITO SABOR SORTIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8900 | VALOR TOTAL: R\$ 142,6800

78307

PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 1KG.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9000 | VALOR TOTAL: R\$ 214,8000

79126

REFRIGERANTE A BASE DE COLA, EMBALAGEM PET 2L.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 36

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6900 | VALOR TOTAL: R\$ 384,8400

79124

REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, EMBALAGEM PET 2L.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 72

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,1900 | VALOR TOTAL: R\$ 445,6800

77653

SAL PRODUTO REFINADO IODADO, EMBALAGEM 1KG.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5900 | VALOR TOTAL: R\$ 43,0800

80655

SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRAPACK 1L, SABORES VARIADOS.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 48

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,7900 | VALOR TOTAL: R\$ 373,9200

VALOR GERAL PARA O FAMÍLIA ACOLHEDORA: R\$6.867,2200

UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

82739

A AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL-É FEITA COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE SER RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS. A AVEIA POSSUI MINERAIS COMO MANGANÊS E MOLIBDÊNIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, COBRE, CROMO E ZINCO. ALÉM DE VITAMINA B1 E BIOTINA. COM FÓRMULAS NATURAIS E NUTRITIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500GR, DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 24

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 359,7600

84127

ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES - EXTRATO DE CEREAL (MALTE E CEVADA), LEITE DESNATADO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), A (ACETATO DE RETINILA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA) E D (COLECALCIFEROL)], EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 165 GRAMAS.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9100 | VALOR TOTAL: R\$ 190,9200

78363

ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, B1, B2, B3 E B6 EMBALAGEM DE 2KG.

UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 120

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3900 | VALOR TOTAL: R\$ 526,8000

77647

AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE DE 5 KGS. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: PC | QUANTIDADE: 96

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9900 | VALOR TOTAL: R\$ 1.631,0400

81697

AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ DE 5 GRAMAS CAIXA COM 400 UNIDADES.

UNIDADE: **CX** | QUANTIDADE: **2**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 41,8000

81699

AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 239,8800

84130

ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE SUCRALOSE, UM DERIVADO DA CANA, QUE POSSUI O SABOR QUE MAIS SE APROXIMA DO AÇÚCAR E NÃO DEIXA SABORES AMARGOS RESIDUAIS. PODE SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS E POR TODA FAMÍLIA, INCLUSIVE GESTANTES E CRIANÇAS. PODE SER USADO PARA ADOÇAR BEBIDAS E NO PREPARO DE DELICIOSAS SOBREMESAS DIETÉTICAS. GOSTOSO COMO AÇÚCAR, ZERO CALORIAS. ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CONTÉM EDULCORANTE SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. SUCRALOSE: DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR. FORMATO: SACHÊ - CAIXA COM 50 UNIDADES DE 600MG CADA

UNIDADE: **CX** | QUANTIDADE: **2**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 16,9800

78343

ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..

LINEA STEVIA, MAGRO 100% STEVIA E LOWÇUCAR STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 70,8000

84079

ADOÇANTE SUCRALOSE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES 100% SUCRALOSE, LACTOSE, ANTIDIVERTICANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRAZO VALIDADE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..

ZERO-CAL, LINEA STEVIA E LINEA STEVIA (MARCAS USADAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 70,8000

84083

ÁGUA DE COCO CAIXA DE 1 LITRO.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.151,0400

84084

ÁGUA DE COCO CAIXA DE 200ML.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **420**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.171,8000

83678

ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GALÃO RGC PLÁSTICO DE 20 LITROS.

UNIDADE: **GL** | QUANTIDADE: **3**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 60,0000

83677

ÁGUA MINERAL SEM GÁS- GARRAFA 510 ML, FARDOS COM 12 UNIDADES.

UNIDADE: **FA** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,6700 | **VALOR TOTAL:** R\$ 428,0400

82387

ÁGUA MINERAL, COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES

UNIDADE: **CX** | QUANTIDADE: **12**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,0000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 444,0000

79813

AMENDOIM - SEM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSEMIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **20**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 351,8000

79673

AMENDOIM COM CASCA, INTEIRO, SEM TORRAR, COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, CLASSE MIÚDO, SÃO ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **20**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 351,8000

78291

AMIDO DE MILHO, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, 100% EXTRAÍDO DO MILHO DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **KG** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 407,4000

77644

ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, AGULHA, TIPO 1, COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS, LARVAS, LIVRE DE UMIDADE. RENDIMENTO PELO MENOS 2,5 VEZES DO VOLUME CRÚ. QUE CONTENHAM SUA DESCRIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50 GR: CÁLCIO ATÉ 5,3MG; PROTEÍNAS ATÉ 3,8GR. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLEITILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. 5KG. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **480**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 9.595,2000

78318

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR QUE 0,8%.

FRAÇÃO OLEOSA: QUE REPRESENTA 98 A 99% DA QUANTIDADE TOTAL DO ÓLEO É CONSTITUÍDO PO ÁCIDO GRAXOS: PALMÍTICO, PALMITOLEICO, ESTEÁRICO, LINOLÉICO, ARAQUÍDICO, EICOSENOICO, GADOLEICO E LIGNOCÉRICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 900,0000

78481

AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500G. EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 719,6400

78344

BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUÇO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA.

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 600 GRAMAS. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 286,2000

83676

BATATA PALHA-COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 679,2000

84129

BEBIDA ISOTÔNICA DE REPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS. INGREDIENTES: ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). CIENTIFICAMENTE FORMULADA PARA ESPORTISTAS E PESSOAS QUE PRATICAM ATIVIDADE FÍSICA. HIDRATA O ORGANISMO E REPÕE RAPIDAMENTE AS PERDAS QUE OCORREM DURANTE A TRANSPIRAÇÃO. A FÓRMULA BALANCEADA INCLUI LÍQUIDO (ÁGUA), CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS EM PROPORÇÕES EXATAS PARA MATAR A SEDE DO CORPO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. CONTEÚDO: 500ML. FABRICAÇÃO: BRASIL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABORES: LIMÃO, TANGERINA, LARANJA, MARACUJÁ, UVA, MORANGO E FRUTAS CÍTRICAS, MORANGO COM MARACUJÁ. FARDO COM 6 UNIDADES.

UNIDADE: **FA** | QUANTIDADE: **24**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 839,7600

77657

BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 100% - PACOTE COM 80GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **24**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 114,0000

79817

BISCOITO ÁGUA E SAL -COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO -PACOTE 400GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 468,0000

79818

BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, CÔCO, NATA OU CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMANTIZANTE. EMBALAGEM: CAIXA DE 1,5KG, ACONDICIONADA EMBALADO EM CAIXA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **CX** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,8200 | **VALOR TOTAL:** R\$ 677,5200

82385

BOLACHA MAISENA, SABOR TRADICIONAL, PACOTE 400 GRAMAS. PARA UMA PORÇÃO DE 30 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 07 UNIDADES TEM APROXIMADAMENTE 132 KCAL, 22 GR DE CARBOIDRATOS, 2,5 GR DE PROTEÍNAS, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 GR DE GORDURAS SATURADAS, 0,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 116 MG DE SÓDIO.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 299,4000

79819

BOLACHA RECHEADA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,GORDURA VEGETAL, CACAU, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, VITAMINAS, NIACINA (VITAMINA B3),B6, B2 E B1, CORANTE: CARAMELO III FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AROMANTIZANTES, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, LEITE, OVO, CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO E AREJADO. SABORES DIVERSOS, PACOTE 200GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **200**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 798,0000

79811

BOMBOM - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ,GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EMPÓINTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EMPÓDESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMANTIZANTE PRODUTO DE PRIMEIRAQUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,2800 | **VALOR TOTAL:** R\$ 3.916,8000

77648

CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, SEM PALHA, PEDRAS OU PAUS MOÍDOS, GRAU DE TORRA MÉDIA, AROMA E SABOR CARCTERÍSITICOS, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GR

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **480**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 7.632,0000

78484

CALDO DE CARNE, COMPOSIÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO EINOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, OVOS, SOJA, AIPO E MOSTARDA. PACOTE 1KG. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 568,8000

78483

CALDO DE GALINHA, COMPOSIÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMANTOMONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM SOJA E AIPO. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, OVOS E MOSTARDA. PACOTE 1KG. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 568,8000

78329

CANELA EM PAU - 100GR

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 719,6400

77662

CANELA EM PÓ 100 GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3300 | **VALOR TOTAL:** R\$ 155,8800

78296

CANJICA DE MILHO AMARELO, GRUPO- MISTURADO-SUGRUPO-DESPELICULADO, TIPO 1,PACOTE 500G QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA UMA PORÇÃO DE 50GR,0MG DE SODIO E PROTEÍNA SUPERIOR A 3G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 461,4000

78297

CANJICA DE MILHO BRANCO - GRUPO,MISTURADO,SUGRUPO-DESPELICULADO-TIPO 1 ,PACOTE DE 500GR QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIOAL PARA UMA PORÇÃO DE 50GR,0MG DESODIO E PROTEÍNA SUPERIOR A 3G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 239,4000

79822

CANJIQUINHA - SUBGRUPO DE GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DATA DE VALIDADE PELO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE E TRANSPARENTES CONTENDO 500GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 302,0400

78298

CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO - PCTE 1KG.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 780,8400

79823

COCO RALADO - DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PCT COM 500GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,1500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.303,2000

77663

CRAVO DA ÍNDIA - PCTE 100 GR.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **24**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,3000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 295,2000

77667

CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 200 GR, TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 17%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **180**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 556,2000

81801

ERVILHAS EM CONSERVA SACHÊ - GRÃO DE ERVILHAS EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTE COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COZIDO NO VAPOR SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM DE 300GR, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO 300G O PRODUTO DRENADO 200GR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **100**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2700 | **VALOR TOTAL:** R\$ 527,0000

77649

EXTRATO DE TOMATE, PURO, CONCENTRADO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM SEMENTES, SEM PELE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTES, SEM CONSERVADORES, ENRIQUECIDO COM FIBRAS E VITAMINAS E. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR 20KCAL POR PORÇÃO DE 30GRS, CARBOIDRATO 4,2G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, SÓDIO 130MG, VITAMINA A 40UG, VITAMINA E 1MG.

EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA OU TETRAPARCK. 340 GR.SE EM LATA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO NA EMBALAGEM, COMINSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **480**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 2.088,0000

78300

FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, DE 500 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE APARENTE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 682,8000

78301

FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSS DE RALA E TORRAR O MILHO. GRANULADA, SECA, AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE APARENTE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 311,5200

77669

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM EM PAPEL DE 1 KG., QUE FORNEÇA EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: VALOR DEPROTEÍNA MAIOR QUE 05 G POR PORÇÃO DE 100GR.

UNIDADE: **KG** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 383,0400

78303

FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 2 KG. DATA DE VALIDADE NOMÍNIMO DE 5 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **480**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 2.875,2000

78304

FEIJÃO PRETO, TIPO I, CLASSE CORES, NOVO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTEATÓXICA DE 1 KG. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 5 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 575,0400

79676

FERMENTO FRESCO - FERMENTO EM PÓ FRESCO ATIVO, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS, OU FÉCULAS DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO, AUMENTANDO-LHES OVOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **6**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,5000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 51,0000

79677

FERMENTO QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO DE 250GR.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 384,0000

78346

FUBÁ DE CANJICA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM RENDIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE FÁBRICA. PACOTE DE 1 KG.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,4500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 933,6000

94238

FUBÁ DE MILHO MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **KG** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 143,6400

77674

GOIABADA, EMBALAGEM DE 400 GR NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **240**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 708,0000

78334

KETCHUP EMBALAGEM COM 380GR - INGREDIENTES: TOMATE, VINAGRE, POLYDEXTROSE, SAL, AMIDO MODIFICADO, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, ALHO, SUCRALOSE, ESPECIARIAS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONÉM GLÚTEM. EMBALAGE, TETRA PACK COM 380 GR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 266,0400

77676

LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PARK COM 395 GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **180**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.132,2000

78309

LEITE DE CÔCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML, CONTER NA EMBALAGEM MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0100 | **VALOR TOTAL:** R\$ 432,3600

81796

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.151,5200

79678

LEITE EM PÓ TIPO APTAMIL 1 (LATA DE 800 GR.)- INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EMPÓ, GALACTOOLIGOSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,2800 | **VALOR TOTAL:** R\$ 5.594,8800

79679

LEITE EM PÓ TIPO APTAMIL 2 - LATA DE 800GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DESOJ, FOSFATO TRICÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. LATA DE 800GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

UNIDADE: **FR** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 6.335,0400

77777

LEITE EM PÓ TIPO NAM PRO 1 - LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A,

VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINADE SOJA,ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTÉICA, ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) FÓRMULA INFANTIL - 0 A 6 MESES- 800GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **VD** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 6.239,0400

80707

LEITE EM PÓ TIPO NAN AR EMBALAGEM 800GR - INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIOINOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HÍDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.

UNIDADE: **LT** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,5800 | **VALOR TOTAL:** R\$ 7.447,6800

79753

LEITE EM PÓ TIPO NAN COMFOR 1 LATA DE 800GR PORÇÃO: 100ML / VALOR ENERGÉTICO = 67 KCAL = 279 KJ / CARBOIDRATOS = 7,2G / PROTEÍNAS = 1,2G / GORDURAS TOTAIS = 3,7G / GORDURAS TRANS = NÃO CONTÉM / GORDURAS SATURADAS = 1,5G / FIBRA ALIMENTAR = 0,4G / SÓDIO = 16 MG. LACTOSE, SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINADE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA.

UNIDADE: **LT** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 6.239,0400

79754

LEITE EM PÓ TIPO NAN COMFOR 2 - LATA DE 800GR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E,

PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINAB12E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

UNIDADE: **LT** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 6.527,0400

79680

LEITE EM PÓ TIPO NAN PRO 2 - LEITE MAGRO, PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, SORODE LEITE EM PÓ DESMINERALIZADO, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE S. THERMOPHILUS, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS. ORIGEM DAS PROTEÍNAS: SORO LÁSCTEO. FÓRMULA INFANTIL -A PARTIR DE 6 MESES -800GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 6.527,0400

78140

LEITE INTEGRAL UHT- DE EMBALAGEM TETRA PARK (CAIXINHA), QUE APRESENTA EM MÉDIA, 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,1% DE PROTEÍNAS E 4,4% DECHO DE 400G CONTENDO 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **480**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 57.595,2000

82386

LEITE UHT 0% LACTOSE - EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1 LITRO, VALOR ENERGÉTICO 59 KCAL=246 KJ, O (ZERO) LACTOSE, GLICOSE 2,3 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.

UNIDADE: **CX** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 6.980,4000

77679

MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA, PICADO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA, EMBALAGEM DE 500 GR, QUE CONTENHA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL UMA PORÇÃO DE 2,72 KCAL, CHO 5G, PTN8,5 G. DE GORDURA, FIBRA 3 G, SÓDIO 20 MG.

UNIDADE: **KG** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 514,8000

79682

MACARRÃO ESPAGUETI MASSA COM OVOS Nº8 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA E OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2

VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE E APRESENTAR DATA DE VALIDADE 6 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **240**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 957,6000

78315

MACARRÃO LASANHA - PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. QUE CONTENHA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL UMA PORÇÃO DE 80 GR, KCAL INFERIOR A 278, CHO INFERIOR A 60GR, SÓDIO 20 MG E PTN INFERIOR A 9G. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, E APRESENTAR DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 226,4400

78311

MACARRÃO PARAFUSO, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, E APRESENTAR DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 442,8000

78314

MACARRÃO PENNE, PRODUTO NÃO FERMENTADO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE E APRESENTAR DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 418,8000

77678

MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACTE DE 500 GR, QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PARA UMA PORÇÃO DE 80 GR, VALOR CALÓRICO SUPERIOR A 282 KCAL, PROTEÍNA SUPERIOR A 9 GR, FIBRA ALIMENTAR SUPERIOR A 2G E SÓDIO INFERIOR A 13 MG.

UNIDADE: **KG** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1400 | **VALOR TOTAL:** R\$ 856,8000

78336

MAIONESE - VIDRO 500GR- ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO,

ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL PORÇÃO DE 12G (1 COLHER DE SOPA): NOME VALOR % VD* VALORENERGÉTICO 40 KCAL = 168KJ 2% CARBOIDRATOS 0,9G 0% PROTEÍNAS 0G 0% GORDURAS TOTAIS 4,0G 7% GORDURAS SATURADAS 0,6G 3% GORDURAS TRANS 0G** GORDURA MONOINSATURADA 1,0G** GORDURA POLIINSATURADA 2,3 G** ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA-3) 0,3G** COLESTEROL 2,2MG** FIBRA ALIMENTAR 0G 0% SÓDIO 126MG 5% VITAMINA E 0,32MG 3%. FRASCO COM 500GR TRANSPARENTE, E APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6200 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.019,5200

78316

MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL.

APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPÍDEOS 60% A 80%. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **600**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 4.194,0000

78337

MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE - AMARELA, TIPO 1. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SãO E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. QUE FORNEÇA EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALORES INFERIORES A 2,8 GR DE PROTEÍNA E VALORES INFERIORES A 3,2G DE FIBRA ALIMENTAR PARA UMA PORÇÃO DE 50 G, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 390,0000

79683

MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM DE 170GR, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **180**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 628,2000

77682

MISTURA PARA BOLO. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E AGROBACTERIUM

TUMEFACIENS), SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) E AROMANTIZANTE. EMBALAGENS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM SACHE DE 400 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GR.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **240**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.317,6000

78319

MOLHO DE TOMATE - SACHÊ 340GR. TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 238,8000

81708

MULTICEREAIS TIPO LÁCTEO DE PREPARO INSTANTÂNEO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D,) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM EM POLIETILENO COM 600 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MUCILON.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **24**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 431,7600

78320

ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **600**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 4.554,0000

78321

ORÉGANO, PRODUZIDO COM FOLHAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 200G.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 941,4000

78322

PIMENTA DE CHEIRO – PIMENTA DE CHEIRO (BODE), PIMENTA DEDO DE MOÇA VERDE, ALHO, VINAGRE, MANJERICÃO, SAL. DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCODE 200ML.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6600 | **VALOR TOTAL:** R\$ 639,6000

79829

PIMENTA DO REINO EM PÓ - PIMENTA DO REINO EM PÓ - 90GR.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 450,0000

83675

PIPOCA DOCE- A BASE DE MILHO CANJICADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. INGREDIENTES: MILHO CANJICADO E AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40 GRAMAS, FARDO COM 30 UNIDADES

UNIDADE: **FA** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 39,2400

78348

PIRULITO SABOR SORTIDO - PCTE COM 50 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 713,4000

78307

PÓ PARA GELATINA - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. COMPOSIÇÃO:AÇÚCAR, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMANTIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KGS. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS - PACOTE 01KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.718,4000

84082

PÓ PARA GELATINA DIET CAIXA 12GRS - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. COMPOSIÇÃO:DIET, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMANTIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 12 GRS. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS - PACOTE 12GRS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **CX** | QUANTIDADE: **120**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 418,8000

79684

POLVILHO AZEDO - PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.055,0400

77683

POLVILHO DOCE - PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,5300 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.394,8800

84131

PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILLY PARA COBERTURAS DE BOLOS.

INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, XAROPE DE AÇÚCAR,

AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁCTICO, LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA ECITRATO TRISSÓDICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO: 68KCAL=286KJ. CARBOIDRATOS: 4,3G. GORDURAS TOTAIS: 5,6G. GORDURAS SATURADAS: 5,5G. SÓDIO: 11MG. CONTEÚDO 1LITRO.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 719,6400

79830

RAPADURA - PURA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 350 GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **48**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,8000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 470,4000

84132

REFRESCO EM PÓ ZERO AÇÚCAR 8G. VALOR ENERGÉTICO 5KCAL=21KJ (0%VD*), CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 0,0G (0%VD*), AÇÚCARES 0G (%VD*), **PROTEÍNAS 0G, (0%VD*), GORDURAS TOTAIS 0G (0%VD*), GORDURAS SATURADAS 0G (0%VD*), GORDURAS TRANS 0G (%VD*), FIBRA ALIMENTAR 0,0G (0%VD*), SÓDIO 33 MG (1%VD*), VITAMINA A 120 UG RE (20 VD%*), VITAMINA B1 (TIAMINA) 0, 18MG. SABORES: MORANGO, CRANBERRY, ABACAXI, TANGERINA, LARANJA, PÊSSEGO CHÁ, LIMÃO, LIMÃO CHÁ, HIBISCO CHÁ, MARACUJÁ E UVA.**

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 83,4000

79126

REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMBALAGEM PET 2LTS. ALTURA(CM) 33.92, LARGURA(CM) 10.2,

ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ-DE-COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMA NATURAL E EDULCORANTE SUCRALOSE (4,4MG) POR 100ML. REFERÊNCIA (COCA COLA)

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.026,2400

79124

REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - SABOR GUARANÁ GARRAFA PET 2LTS..

ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO IV, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO ECITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **180**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,1900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 1.114,2000

77653

SAL PRODUTO REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A

LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 392,6400

78342

SARDINHA EM LATAS EM CONSERVA AO MOLHO DE EXTRATO DE TOMATE. 250 GR. EMBALAGEM EMLATA, CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM NÃO AMASSADA, FERRUGEM.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 659,4000

80655

SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER: CONTÉM ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, FERRO, FIBRAS, PECTINA E FLAVONÓIDES. EMBALAGEM TETRAPACK, CONTENDO 1000ML, SABORES VARIADOS.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **72**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,7900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 560,8800

79834

SUCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO - 1 KG SABORES DIVERSOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

UNIDADE: **PC** | QUANTIDADE: **36**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9000 | **VALOR TOTAL:** R\$ 428,4000

78353

TEMPERO PRONTO - COMPLETO SEM PIMENTA A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM. POTE 1KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **60**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2500 | **VALOR TOTAL:** R\$ 435,0000

78323

TRIGO PARA QUIBE, BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 GR. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

UNIDADE: **UN** | QUANTIDADE: **96**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2900 | **VALOR TOTAL:** R\$ 987,8400

VALOR GERAL PARA UNIDADES DE ACOLHIMENTO: 192.962,0000

O levantamento apontou que o valor estimado para a aquisição dos materiais necessários totaliza **R\$205.902,2400** subdivididos em três valores distintos sendo eles **R\$6.073,73** para os insumos da **Sede Administrativa**, **R\$6.867,22** para o **Serviço Família Acolhedora** e **R\$192.962,0200** para as **Unidades de Acolhimento Institucional**.

Cabe destacar que esse valor representa previsão inicial, antes da conclusão das cotações formais e

da realizaço do Pregão Eletrônico, podendo sofrer ajustes em funço de novas pesquisas, da dinâmica de mercado e das condições de negociaço.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisiço de gêneros alimentícios para a Sede Administrativa, as Unidades de Acolhimento Institucional (Lar e Abrigo) e o Serviço de Acolhimento Familiar considera também os impactos ambientais decorrentes do consumo em larga escala. O volume de embalagens e resíduos sólidos exige ateno especial. Para reduzir esses efeitos, serão priorizados produtos de maior rendimento e embalagens recicláveis, além de incentivar o descarte adequado em pontos de coleta seletiva.

8. DESCRIÇO DA SOLUÇO COMO UM TODO

A soluço definida consiste na aquisiço por **Pregão Eletrônico**, conforme a Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de bens comuns e amplamente disponíveis no mercado. Essa modalidade assegura competitividade, transparência e economia.

O planejamento foi fundamentado em levantamento técnico das necessidades das unidades, que apontou a reposiço contínua como essencial ao atendimento.

O fornecedor vencedor deverá garantir a qualidade dos itens entregues e substituir eventuais inconformidades em prazo adequado, conforme Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e garantir melhores condições de contrataço.

No presente caso, a diviso do objeto em lotes distintos é recomendada porque:

- **Favorece micro e pequenas empresas**, ampliando a concorrência e assegurando o cumprimento da política pública de incentivo ao segmento, prevista nos arts. 4º e 71 da Lei Complementar nº 123/2006;
- **Torna a gestão contratual mais eficiente**, possibilitando entregas ajustadas ao consumo de cada unidade e reduzindo riscos de desperdício ou vencimento de produtos;
- **Assegura economicidade**, uma vez que o fracionamento do objeto aumenta a possibilidade de obtenço de preços mais competitivos.

Dessa forma, o parcelamento é a medida mais adequada, pois se encontra juridicamente amparado, promove a participação de um maior número de licitantes e contribui para a eficiência administrativa.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios indispensáveis ao funcionamento das unidades, assegurando qualidade no acolhimento e regularidade no atendimento:

Com essa aquisição, espera-se:

- **Eficiência e racionalização de custos:** seleção de itens de qualidade, que proporcionem maior rendimento e economia na reposição;
- **Segurança alimentar:** fornecimento padronizado, em conformidade com normas sanitárias, garantindo qualidade e proteção à saúde dos acolhidos;
- **Controle logístico e redução de desperdícios:** planejamento de entregas e estoques ajustados à demanda real;
- **Valorização institucional:** fortalecimento da imagem da Fundação, com a garantia de nutrição adequada, dignidade e melhores condições de vida para crianças, adolescentes, famílias e servidores.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Brenda dos Anjos Queiroz
Assessor de Apoio Administrativo

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, **DECLARA** a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, **DECLARA** a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa Assinatura representante legal da empresa

ANEXO V**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO” E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone/fax:

E-mail:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

Órgão expedidor:

CPF:

Estado Civil:

Endereço:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos

acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcelada e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, **DECLARA** a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025, DECLARA** a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, **DECLARA** a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

A **(nome da empresa)**, cadastrada no CNPJ sob nº , **(endereço completo)** na cidade de _____, por intermédio do seu representante ou procurador **DECLARA** para a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA, para fins do disposto nos artigos, 63, inc. I, II e IV, 92, inc. XVII e 116, todos da Lei 14.133/21, que na data de apresentação de sua documentação de habilitação ao presente **Processo Licitatório de nº 13/2025**, encontra-se regular no tocante à Contratação de Aprendizizes.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

A **(nome da empresa)** cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço na rua ou situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador **DECLARA** a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA, para fins do disposto nos artigos, 63, inc. I, II e IV, 92, inc. XVII e 116, todos da Lei 14.133/21, que que na data de apresentação de sua documentação de habilitação ao presente **Processo Licitatório de nº 13/2025**, encontra-se Regular no tocante à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO XI
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025
PROCESSO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.566.547/0001-51, com sede à Rua da Bomba, nº 100, Bairro Leda Barcelos, CEP 38.183- 355 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pela Presidente, o **Sra. TACIANA PINTO DE ALMEIDA**, brasileira, agente político, portador da carteira de identidade nº MG - 4.615.554, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 446.162.601-68, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____,

_____ doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO” E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR** conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA FCAA: CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO” E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência — Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, seus anexos, bem como a proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (vinte) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

4.1. O(s) produto(s) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, segundo forma, prazos e condições especificadas no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2. A entrega do(s) produto(s), objeto desta licitação **deverá ser de forma parcelada, realizada em até 10(dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.2.1. Locais de entrega:

a) Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá situada na Rua da Bomba nº 100, Bairro Leda Barcelos – Araxá / MG – CEP: 38.183-355, entregas nos horários de 12:00 às 18:00 horas;

b) Casas de Acolhimentos Institucionais “Lar” e “Abrigo” situada na Avenida Dulce Santos Guimarães nº 15, Bairro D. Beja – Araxá / MG- CEP: 38.183-406, entregas nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

c) Serviço de Acolhimento Familiar situada na Rua Sete de janeiro nº 211 - Bairro Santa Terezinha – Araxá / MG – CEP: 38.183-278, entregas nos horários de 08:00 às 13:00 horas.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) produto(s) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) produto(s), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a)

CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A fiscalização do recebimento do(s) produto(s) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

5.4. O representante da Fundação da Criança do Adolescente de Araxá anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste contrato.

5.6. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal e gestor designado abaixo:

- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ
- CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS “LAR” E “ABRIGO”
- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

GESTOR

Janice Gondim Pereira Alves Borges

Cargo: Assessoria III-Licitações, Contratos, Convênios, Controle Adm. e Congêneres CPF: 049.700.586-79

Telefone: (34) 98700-0707

E-mail: licitacao@fcaa.mg.gov.br

FISCAL

Janice Gondim Pereira Alves Borges

Cargo: Assessoria III-Licitações, Contratos, Convênios, Controle Adm. e Congêneres CPF: 049.700.586-79

Telefone (34) 98700-0707

E-mail: licitacao@fcaa.mg.gov.br

5.7. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025**, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais,

ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) produto(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) produto(s) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025** e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.1.15. Efetuar a troca do(s) item(ns) recusado(s) pela fiscalização conforme notificação e no prazo preestabelecido.

6.1.16. Entregar os produtos obedecendo aos critérios de qualidade e bom estado do produto.

6.1.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6.1.20. Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito.

6.1.21. Entregar o(s) produto(s) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) produto(s) no momento da entrega.

6.1.22. Adotar medidas para que o transporte dos produtos, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

6.1.23. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.1.28. São obrigações do(a) CONTRATANTE, além de outras assumidas neste Contrato:

6.1.29. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) produto(s) objeto do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025** e deste contrato.

6.1.30. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s) objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025** e deste contrato através de indicação de Comissão designada.

6.1.31. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.1.32. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) produto(s) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.1.33. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025** e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.1.34. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) produto(s) objetos deste contrato.

6.1.35. Rejeitar o(s) produto(s) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.009/2025** seus Anexos e deste contrato

6.1.36. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da 05 de janeiro de 2026, vigorando até 31/12/2026, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, previstas no art. 156, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A sanção prevista no item 10. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A aplicação das sanções previstas no edital e neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

10.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) ou mais servidores públicos efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. A comissão processante mencionada no item 10.9. será formada por no mínimo 2 (dois) servidores públicos efetivos, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital e em contrato.

10.16. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.573/2025.

10.19. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.20. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

10.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

10.22. A aplicação das sanções previstas no edital e neste contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

11.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

11.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. Dos casos omissos:

11.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2026** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

06.06.00.08.243.0018.2.0262.3.3.90.30.00.00 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Material de Consumo - Ficha: 7 - Fonte: 01 - 0500

06.06.00.08.243.0018.2.0288.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - Material de Consumo - Ficha: 23 - Fonte: 01 – 0500

06.06.00.08.243.0018.2.0304.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA - Material de Consumo - Ficha: 31 - Fonte: 01 - 0500

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: _____

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ
TACIANA PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CONTRATADA(O): _____

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.: